



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025





**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer uma solução completa de informatização, incluindo software como serviço (SAAS) e hardware como serviço, além da modernização da rede lógica e do parque tecnológico do Hospital Municipal Aurélio Justiniano Rocha – CNES 4029607 do município de Paramirim – Ba. **ABERTURA: 15/04/2025, às 08:30h.** Edital e Anexos disponíveis em <https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim>, www.bll.org.br, e no e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 99851-9905 das 08:00 às 12:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial.

Paramirim - BA, 28 de março de 2025.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer uma solução completa de informatização, incluindo software como serviço (SAAS) e hardware como serviço, além da modernização da rede lógica e do parque tecnológico do Hospital Municipal Aurélio Justiniano Rocha – CNES 4029607 do município de Paramirim – Ba.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.bll.org.br, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecer uma solução completa de informatização, incluindo software como serviço (SAAS) e hardware como serviço, além da modernização da rede lógica e do parque tecnológico do Hospital Municipal Aurélio Justiniano Rocha – CNES 4029607 do município de Paramirim – Ba**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br;

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 31/03/2025, a partir das 08:00hs

Data Limite para Impugnações: até às 08:00hs do dia 10/04/2025.

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 08:00hs do dia 10/04/2025.

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 08:00hs do dia 15/04/2025.

Data de Abertura das Propostas: de 08:00 às 08:30 do dia 15/04/2025

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 08:31 do dia 15/04/2025.





2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para fornecer uma solução completa de informatização, incluindo software como serviço (SAAS) e hardware como serviço, além da modernização da rede lógica e do parque tecnológico do Hospital Municipal Aurélio Justiniano Rocha – CNES 4029607 do município de Paramirim – Ba**, conforme especificações e condições descritas neste instrumento convocatório e seus anexos, pelo conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Descrição e especificação dos itens.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua corretilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Que atendam as condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, CUMPRI AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇÕES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.1 Após a fase de julgamento das propostas, o licitante declarado vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados exclusivamente por meio do sistema BLL no prazo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão..

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital (art.4º, §1º, I).

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

Valor unitário, e total dos itens, valor total do lote (global);

6.2.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e atendimentos aos itens da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica Financeira e as complementares que se fizeram necessárias, neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste, bem como toda a exigência disposta no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital:

8 VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pelo fato do objeto envolver o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação dos profissionais com a pessoa jurídica a ser contratada, com os elementos da habitualidade e personalidade, é **proibida** a participação de Cooperativas e/ou Associações conforme recomendação do Ministério Público Federal de Guanambi/BA
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º,

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





§1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento





estimado para a contratação;

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11 MODO DE DISPUTA

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





- 11.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
- 11.2** Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 11.3** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.4** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.5** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.6** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 11.7** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 5.2.3 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedorado certame.

12.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

12.1.4.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.1.4.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

13 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessário ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 13.6 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação

Prça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o Item 7 e o Termo de Referência, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. . Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos

Praca Santo Antonio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia CEP: 45.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-92





centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;





14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





16 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos serviços ora licitados, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Ordenadores de despesas das referidas secretarias.

18.2. O pagamento dos equipamentos e correlatos será realizado mensalmente, conforme ademanda das Secretarias.

18.3. O pagamento será através de transferencia eletrônica entre contas bancárias.

18.4. Deverão ser demonstradas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, de responsabilidade da contratada.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.7. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprovem o aumento dos insumos, com nota fiscal da compra do produto na data do início do contrato com notas da data da solicitação, para a devida comparação e verificação na necessidade de equilíbrio financeiro;

18.8. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





emissão da Nota de Empenho, conforme apresenta o TR.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em
- Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;





- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

16.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.5 O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.bll.org.br, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA: <https://www.paramirim.ba.gov.br/>, através do e-mail comissaodepregaopmp2021@gmail.com, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, CEP 46.190-000 - PARAMIRIM/BA - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h horas.

16.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





16.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

16.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

16.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

16.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

16.11 Fica eleito o Foro da Comarca de PARAMIRIM/BA-Ba, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTATO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

ANEXO X - PROVA DE CONCEITO

Paramirim - Bahia, 27 de março de 2025.

Célio Damaceno de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 616-2025

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12





ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE INFORMATIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) E HARDWARE COMO SERVIÇO, ALÉM DA MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA – CNES 4029607 DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BA.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|--|-------|------|---------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | <p>Implantação de estrutura tecnológica completa no modelo SaaS (Softwares As a Service) sistema integrado hospitalar e painel de chamados para controle de filas, para hospital municipal, confecção de rede local (LAN) no formato IaaS (Infrastructure as a Service), serviço de faturamento de contas médicas, apoio especializado ao serviço de auditoria de prontuários, disponibilização de equipamentos de informática em regime de comodato, central de atendimento e suporte técnico.</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantação, capacitação, treinamento e licenciamento de Software Modular de Gestão Hospitalar (com os módulos e funções descritas no termo de referência), painel de chamados e gestão de Fila; | SERV. | 12 | R\$ 20.166,66 | R\$ 242.000,00 |





| | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| | <ul style="list-style-type: none">• Serviço especializado para execução faturamento de contas médicas;• Apoio para o serviço de auditoria remota de prontuários para análises e adequações nos registros.• Serviços especializados para confecção e implantação de rede local (LAN);• Disponibilização de equipamentos de Informática (conforme descrito no termo de referência);• Central de Atendimento ao Cliente; call center, help desk, service desk, e suporte técnico especializado. | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 242.000,00 |





ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

Processo Administrativo nº 007-2025

a) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE INFORMATIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) E HARDWARE COMO SERVIÇO, ALÉM DA MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA – CNES 4029607 DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|---|-------|------|---------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | <p>Implantação de estrutura tecnológica completa no modelo SaaS (Softwares As a Service) sistema integrado hospitalar e painel de chamados para controle de filas, para hospital municipal, confecção de rede local (LAN) no formato IaaS (Infrastructure as a Service), serviço de faturamento de contas médicas, apoio especializado ao serviço de auditoria de prontuários, disponibilização de equipamentos de informática em regime de comodato, central de atendimento e suporte técnico.</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantação, capacitação, treinamento e licenciamento | SERV. | 12 | R\$ 20.166,66 | R\$ 242.000,00 |





| | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| | <p>de Software Modular de Gestão Hospitalar (com os módulos e funções descritas no termo de referência), painel de chamados e gestão de Fila;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço especializado para execução faturamento de contas médicas; • Apoio para o serviço de auditoria remota de prontuários para análises e adequações nos registros. • Serviços especializados para confecção e implantação de rede local (LAN); • Disponibilização de equipamentos de Informática (conforme descrito no termo de referência); • Central de Atendimento ao Cliente; call center, help desk, service desk, e suporte técnico especializado. | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 242.000,00 |

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de ser serviços complementares as atividades de assistência à saúde básica do município, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

b) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada





em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O modelo de Software como Serviço (SaaS) tem se consolidado como uma estratégia fundamental no setor da saúde, proporcionando uma abordagem moderna e eficaz para a oferta de soluções tecnológicas. Nesse modelo, os sistemas são armazenados em servidores na nuvem e acessados via internet, transformando significativamente a forma como instituições de saúde administram suas operações e se conectam com os pacientes.

A aplicação do SaaS na saúde vai muito além da simples utilização da computação em nuvem. Ele engloba um conjunto abrangente de serviços essenciais, como suporte técnico especializado, monitoramento contínuo de indicadores-chave e o uso de painéis interativos para análise de dados. Essa diversidade de funcionalidades não apenas aprimora a eficiência operacional das organizações de saúde, mas também capacita os profissionais e melhora o processo de tomada de decisões clínicas e administrativas.

Diante desse cenário, é importante destacar como essa tecnologia está revolucionando a gestão e a prestação de serviços na área da saúde, promovendo maior eficiência, acessibilidade e qualidade no atendimento aos pacientes. A seguir, são detalhados alguns aspectos essenciais da oferta desses serviços:

- a) **Armazenamento em Nuvem:** No contexto da saúde, a hospedagem dos softwares em servidores remotos permite escalabilidade, acessibilidade e alta segurança para os dados dos pacientes. Esse modelo elimina a necessidade de instituições de saúde manterem infraestrutura própria, reduzindo custos operacionais e complexidades associadas à manutenção de servidores físicos.
- b) **Capacitação e Treinamento:** Os fornecedores de soluções SaaS para o setor de saúde disponibilizam treinamentos e materiais de apoio para que os usuários possam utilizar a plataforma de maneira eficiente. Esses recursos incluem vídeos explicativos, tutoriais interativos, guias detalhados e treinamentos personalizados, garantindo que os profissionais de saúde consigam explorar todas as funcionalidades do sistema com facilidade.
- c) **Painéis de Dados Inteligentes:** Os dashboards interativos oferecem uma visão clara e intuitiva de informações relevantes, como indicadores epidemiológicos, estatísticas de saúde da população, dados territoriais, acompanhamento de





tratamentos e outros marcadores essenciais. Com isso, os profissionais podem acessar rapidamente informações críticas e tomar decisões assertivas em tempo real.

d) Suporte Técnico Especializado: É fundamental contar com um suporte técnico ágil e eficiente para atender às necessidades dos usuários. As empresas fornecedoras desse tipo de software devem oferecer múltiplos canais de atendimento, como chat ao vivo, e-mail, telefone e sistemas de chamados, garantindo que especialistas da área de saúde estejam disponíveis para solucionar dúvidas e problemas técnicos de maneira rápida e eficaz.

Dessa forma, fica evidente que o SaaS desempenha um papel crucial na modernização e inovação do setor de saúde. À medida que sua adoção se expande, esse modelo tem potencial para impulsionar ainda mais a qualidade e a eficiência no atendimento, tornando o sistema de saúde mais robusto, adaptável e centrado no paciente. Essa abordagem se mostra especialmente relevante para o município de Paramirim/BA, onde a implementação de soluções tecnológicas avançadas pode otimizar os serviços de saúde e proporcionar um atendimento mais acessível e eficiente.

Os serviços a serem oferecidos deverão atender às especificações estabelecidas, garantindo conformidade com as necessidades do setor e promovendo melhorias contínuas no atendimento à população.

4.1. DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

4.1.1. MIGRAÇÃO DE DADOS

4.1.1.1. A migração de 32 anos de dados de servidor local para servidor online será realizada pela contratada, garantindo segurança, continuidade operacional e conformidade legal.

4.1.1.2. Os dados a serem imigrados perfazem o total de:

- Tamanho: 7,5 GB
- Extensão: “.gbk”
- Tipo de Arquivo: GenBank Data
- Compactado no formato Zip em RAR.

4.1.1.3. O processo seguirá as diretrizes abaixo:

4.1.1.4. Plano de Migração: A contratada deve elaborar um plano detalhado, incluindo cronograma, etapas, recursos e riscos, sujeito à aprovação da contratante.

4.1.1.5. Continuidade dos Serviços: Nenhuma interrupção nos serviços de saúde será permitida durante a migração.

4.1.1.6. Metodologia Kick-off: Deverá ser utilizada para mapear e mitigar riscos, assegurando integridade e segurança das informações.





- 4.1.1.7. Modelo Turn Key: O processo deve ser concluído em até 12 horas, fora do horário de funcionamento das unidades de saúde.
- 4.1.1.8. Segurança na Transferência: Todos os dados serão protegidos por criptografia e não poderão ser transferidos por canais inseguros (chats ou redes sociais).
- 4.1.1.9. Notificação Formal: A contratada deve comunicar a contratante com 48 horas de antecedência, informando data, horário e URL do novo sistema.
- 4.1.1.10. Deploy e Responsabilidades: A contratada será responsável pelo deploy da aplicação, garantindo todos os recursos necessários para a operacionalização.
- 4.1.1.11. Conformidade Legal: O processo deve atender à LGPD (Lei nº 13.709/18) e demais normativas aplicáveis.
- 4.1.1.12. Garantia de Integridade: Nenhum dado deve ser perdido ou corrompido, e verificações de integridade serão realizadas ao final do processo.
- 4.1.1.13. Backup Antes da Migração: Um backup completo deve ser feito antes do início da migração para evitar perda de informações.
- 4.1.1.14. Devem ser realizados testes para validar desempenho, integridade e acessibilidade dos dados migrados.
- 4.1.1.15. A equipe da contratante validará a migração conforme os requisitos técnicos e de segurança acordados.
- 4.1.1.16. Treinamento e Suporte: A contratada deve oferecer treinamento e suporte técnico para garantir a adaptação ao novo ambiente de dados.

4.1.2. HOSPEDAGEM

- 4.1.2.1. A empresa contratada deve fornecer um servidor em nuvem para hospedar toda a infraestrutura tecnológica do software modular do Hospital Municipal. A solução deve ser escalável conforme a demanda, garantindo que os serviços se ajustem automaticamente às necessidades dos usuários.
- 4.1.2.2. A infraestrutura será configurada com regras, processos e hardware adequados, utilizando provedores de nuvem renomados. Após a configuração inicial, operará 24 horas por dia, 7 dias por semana, com disponibilidade anual mínima de 99%.

4.1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1.3.1. As instâncias deverão contar com processadores AMD, INTEL ou equivalentes, com no mínimo 8 núcleos, frequência entre 2,5 GHz e 3,5 GHz, e pelo menos 24 GB de memória RAM. O armazenamento deve ser de alta performance, com pelo menos 512 GB e inicialização de 3000 IOPS, configurado em RAID.
- 4.1.3.2. O sistema operacional será Linux 64 bits, sempre na versão estável mais recente, com gerenciamento automático de patches. A comunicação entre as instâncias ocorrerá via sub-redes protegidas por firewall, garantindo segurança e largura de banda





mínima de 1 Gbps.

4.1.4. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO AMBIENTE SAAS

4.1.4.1. A infraestrutura deverá ser implantada no modelo SaaS, proporcionando um ambiente funcional, seguro e integrado. A empresa contratada será responsável pela configuração das instâncias e dos servidores de banco de dados, garantindo desempenho e segurança.

4.1.4.2. A infraestrutura incluirá servidores para repositório de dados e operará em múltiplas regiões para garantir alta disponibilidade e resiliência. Deverão ser implementadas automações para otimizar a gestão e execução dos processos.

4.1.4.3. A migração de dados para o novo ambiente será de responsabilidade da contratada, que também deverá garantir que todas as aplicações estejam prontas para produção após o deploy.

4.1.5. SEGURANÇA E BACKUP

4.1.5.1. A segurança das aplicações será reforçada por restrições de acesso externo e mecanismos avançados de firewall. A autenticação no console administrativo ocorrerá por chaves SSH e autenticação multifator (MFA), impedindo acessos não autorizados.

4.1.5.2. A política de backup seguirá padrões de segurança e conformidade com a LGPD, garantindo pelo menos três níveis de redundância. Os backups serão gerados automaticamente, com no mínimo quatro execuções diárias e armazenamento distribuído entre dois servidores em nuvem e um físico local.

4.1.5.3. Em caso de desastre, a empresa contratada deve assegurar um tempo reduzido de recuperação para garantir a continuidade dos serviços. Durante a vigência do contrato, a contratante terá acesso a um repositório seguro para download do banco de dados atualizado mediante login e senha. No encerramento dos serviços, a versão mais recente dos bancos de dados deverá ser entregue em até 24 horas.

4.1.6. CERTIFICAÇÕES E CONTROLE DE SEGURANÇA

4.1.6.1. O provedor de nuvem deverá atender a normas de segurança como CSA STAR, ISO 27017, PCI, SOC 1/2/3, entre outras. Serão implementadas soluções de segurança integrada, incluindo firewall avançado, identificação automática de ataques e monitoramento proativo de ameaças.

4.2. IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES MODULARES PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR

4.2.1. A empresa licitante tem a responsabilidade de disponibilizar o software modular destinado ao gerenciamento dos serviços do Hospital Municipal Aurélio Justiniano





Rocha, CNES nº. 4029607.

4.2.2. É primordial que os módulos sejam condizentes com as especificações abaixo:

4.2.2.1. MÓDULO CADASTROS

4.2.2.1.1. Possibilitar o cadastro dos mais diversos tipos, unificado dentro do mesmo módulo ou redirecionando quando necessário para o menu cadastro diretamente;

4.2.2.1.2. Possibilitar o registro dos dados pessoais dos pacientes, incluindo nome, idade, gênero, endereço, Cartão Nacional de Saúde (CNS), documentação de identificação pessoal (RG, CPF, Certidão de nascimento), número de telefone e informações de contato de emergência;

4.2.2.1.3. Possibilitar o registro dos dados pessoais e profissionais do profissional, incluindo nome, data de nascimento, documento de identificação pessoal (CPF), Código Brasileiro de Ocupação (CBO) e número do registro no conselho de classe;

4.2.2.1.4. O cadastro de profissionais deverá fornecer perfil de acesso ao sistema, bem como login e senhas;

4.2.2.1.5. Permitir o registro de dados relacionados aos fornecedores da unidade, incluindo razão social, nome fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone;

4.2.2.1.6. Possibilitar o registro de dados relacionados ao médico autorizador da unidade, incluindo nome, documento de identificação pessoal (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CNS), número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e estado;

4.2.2.1.7. Possibilitar o registro de dados relacionados ao estabelecimento, incluindo nome, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), endereço, esfera administrativa (público federal, público estadual, público municipal, privado com fins lucrativos, privado sem fins lucrativos), dados do diretor do estabelecimento, dados do médico autorizador, dados para informações do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), dados de suporte do software;

4.2.2.1.8. Permitir o registro dos consultórios existentes na unidade incluindo a descrição nominal do consultório;

4.2.2.2. PÁGINA INICIAL DO SISTEMA

4.2.2.2.1. Na página inicial de apresentação após o login, o software deverá apresentar dashboard prático, contendo minimamente as informações de quantidade de atendimentos ambulatoriais, hospitalares, classificação de risco e atendimentos gerais do mês, permitindo que o usuário personalize suas informações;

4.2.2.2.2. Possuir botões de acesso rápido para diferentes módulos da plataforma de acordo o perfil de cada usuário.

4.2.2.3. MÓDULO DA RECEPÇÃO

4.2.2.3.1. Permitir acesso facilitado ao cadastro de pacientes e ao banco de pacientes já cadastrados do software;

4.2.2.3.2. Permitir encaminhamento nas modalidades SUS; Possibilidade de escolha do tipo de atendimento do paciente, incluindo ambulatorial, hospitalar, laboratorial ou





outro;

4.2.2.3.3. Permitir inserir dados do responsável pelo paciente, e dados de contato;

4.2.2.3.4. Possibilidade de encaminhamento de pacientes para classificação de risco e consultórios, incluindo dados dos profissionais que atenderão o paciente;

4.2.2.3.5. Permitir a impressão de fichas de atendimento em PDF.

4.2.2.4. **MÓDULO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS**

4.2.2.4.1. Possibilidade de marcar e gerenciar consultas médicas para os pacientes, registrando data, horário e profissional de saúde que irá realizar consulta;

4.2.2.4.2. Possibilidade de agendar retorno e gerenciar retorno para os pacientes, registrando data, horário e profissional de saúde que irá realizar consulta.

4.2.2.5. **MÓDULO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

4.2.2.5.1. Possibilidade de chamar paciente através de painel sonoro e textual, informando nome, consultório de destino e profissional que irá atender;

4.2.2.5.2. Possibilidade de registrar informações referentes ao estado geral do paciente, incluindo queixa principal, sinais vitais, dados antropométricos, dados gestacionais, alergia medicamentosa, escala de Coma de Glasgow, comorbidades associadas e medicações em uso;

4.2.2.5.3. Possibilidade da seleção manual da cor de classificação do paciente (Vermelho, laranja, roxo, amarelo, verde e azul);

4.2.2.5.4. Possibilidade de classificação automática do paciente através da seleção de descritores e sinais e sintomas apresentados pelo paciente;

4.2.2.5.5. Possibilidade de realizar reclassificação de risco do paciente com inserção de novos sinais vitais e cor;

4.2.2.5.6. Possibilidade de encaminhamento de pacientes para consultórios, incluindo dados dos profissionais que atenderão o paciente;

4.2.2.5.7. Permitir o envio das informações coletadas para os consultórios;

4.2.2.5.8. Coleta de Sinais Vitais

4.2.2.5.9. Possuir módulo de coleta de informações referentes ao estado geral do paciente para unidades que não possuem triagem com classificação de risco, incluindo queixa principal, sinais vitais, dados antropométricos, dados gestacionais e alergia medicamentosa;

4.2.2.5.10. Possibilidade de encaminhamento de pacientes para consultórios, incluindo dados dos profissionais que atenderão o paciente;

4.2.2.5.11. Permitir o envio das informações coletadas para os consultórios.

4.2.2.6. **MÓDULO CONSULTÓRIO**

4.2.2.6.1. Módulo de consultório para profissionais médicos e profissionais de nível superior não-médicos, permitindo o registro de informações referentes a consulta como sinais vitais, queixa principal, dados gestacionais, dados antropométricos, anamnese,





exame físico, suspeita diagnóstica e conduta;

4.2.2.6.2. Possibilidade integração ao módulo de Chamados e permitir listar paciente através de painel sonoro e textual, informando nome, consultório de destino e profissional que irá atender;

4.2.2.6.3. Permitir a visualização dos dados coletados na classificação de risco ou coleta de sinais vitais;

4.2.2.6.4. Permitir a visualização do histórico de atendimento do paciente no estabelecimento;

4.2.2.6.5. Possibilitar a prescrição de medicamentos ambulatoriais, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados na farmácia hospitalar ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como orientações de uso, duração do tratamento, aplicação, posologia, quantidade e tipo, e enviando informações para o ambulatório automaticamente via software;

4.2.2.6.6. Possibilitar a prescrição de procedimentos ambulatoriais, enviando informações para o ambulatório automaticamente via software;

4.2.2.6.7. Possibilitar o registro de procedimentos realizados dentro do consultório com envio das informações para o módulo de faturamento de contas;

4.2.2.6.8. Possibilitar a confecção de receituário simples, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados no sistema através da tabela da ANVISA ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como orientações de uso, duração do tratamento, aplicação, posologia, quantidade e tipo;

4.2.2.6.9. Possibilitar a confecção de receituário de controle especial, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados no sistema através da tabela da ANVISA ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como orientações de uso, duração do tratamento, aplicação, posologia, quantidade e tipo;

4.2.2.6.10. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames, incluindo informações como nome do exame e motivo da solicitação;

4.2.2.6.11. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames para laboratório, selecionando nome do exame em tabela automática do sistema e incluindo motivo da solicitação;

4.2.2.6.12. Possibilitar a confecção de atestado médico com texto em padrão automático do sistema com dados do paciente, ou possibilitando a digitação do texto do atestado conforme escolha do profissional;

4.2.2.6.13. Possibilitar a confecção de atestado de comparecimento com texto padrão automático do sistema com dados do paciente, ou possibilitando a digitação do texto do atestado conforme escolha do profissional;

4.2.2.6.14. Possibilitar a confecção de relatório, permitindo adicionar dados de anamnese





e sinais vitais previamente coletados e digitação do texto do relatório;

4.2.2.6.15. Possibilitar a realização de desfecho para o paciente, podendo ser incluído Classificação Internacional de Doenças (CID), conduta, encaminhamento interno dentro dos ambientes parametrizados ou encaminhamento externo;

4.2.2.6.16. Possibilitar preenchimento de Autorização de Internação Hospitalar quando selecionado a conduta de internação;

4.2.2.6.17. Possibilitar o preenchimento da primeira prescrição médica da enfermaria, quando selecionado a conduta internação;

4.2.2.6.18. Possibilitar preenchimento da suspeita diagnóstica da internação, bem como CID e procedimento SIGTAP.

4.2.2.7. **MÓDULO AMBULATORIO**

4.2.2.7.1. Possibilitar acompanhamento de pacientes ambulatoriais com solicitações pendentes de procedimentos ou internamento;

4.2.2.7.2. Permitir a visualização de dados da identificação do paciente incluindo, profissional responsável pelo atendimento, CBO, data e hora do atendimento e procedimentos solicitados/realizados;

4.2.2.7.3. Permitir a impressão/reimpressão de ficha de atendimento ambulatorial e/ou classificação de risco;

4.2.2.7.4. Permitir o lançamento de procedimentos realizados conforme tabela SIGTAP;

4.2.2.7.5. Possibilitar a checagem da realização dos procedimentos/medicamentos;

4.2.2.7.6. Possibilitar a descrição do motivo de não realização de procedimento/medicamento;

4.2.2.7.7. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames, incluindo informações como nome do exame e motivo da solicitação;

4.2.2.7.8. Possibilitar a realização de evolução da observação hospitalar, permitindo a prescrição de novos medicamentos ambulatoriais da farmácia hospitalar ou utilizando o campo de livre digitação;

4.2.2.7.9. Possibilitar a confecção de receituário simples, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados no sistema através da tabela da ANVISA ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como aplicação e posologia;

4.2.2.7.10. Permitir o encaminhamento interno entre alas da unidade;

4.2.2.7.11. Possibilitar a realização de desfecho para o paciente, podendo ser incluído conduta e permitindo realizar os seguintes desfechos: Liberado após procedimento, transferência, internação, encaminhamento para unidade de referência, encaminhamento interno, entre outros;

4.2.2.7.12. Permitir a internação do paciente, abrindo mapa de leito da unidade.

4.2.2.8. **MÓDULO ENFERMARIA**





- 4.2.2.8.1. Permitir visualização de mapa de leitos da unidade, separados por quartos/alas;
- 4.2.2.8.2. Permitir a visualização de dados do internamento do paciente, incluindo número do leito, nome, data da internação, número de registro e quantos dias de internação;
- 4.2.2.8.3. Possibilitar acesso a todo o prontuário do paciente;
- 4.2.2.8.4. Possibilitar consultar e/ou preencher dados da AIH e dados da folha de internamento, incluindo principais sinais e sintomas clínicos, condições que justificam a internação e principais resultados de provas diagnosticas;
- 4.2.2.8.5. Permitir consultar e/ou preencher dados da suspeita diagnóstica, incluindo CID da suspeita diagnostica;
- 4.2.2.8.6. Permitir consultar e/ou preencher dados do diagnóstico principal, incluindo CID e código de procedimento de internação conforme tabela SIGTAP;
- 4.2.2.8.7. Permitir realizar prescrição médica, incluindo dados da evolução do paciente, prescrições não medicamentosas e prescrições medicamentos puxando do estoque da farmácia hospitalar ou digitando nome de medicamentos de forma livre;
- 4.2.2.8.8. Possibilitar o uso da prescrição antiga como base para uma nova prescrição;
- 4.2.2.8.9. Possibilitar a impressão da prescrição médica, incluindo dados do paciente, dados da suspeita diagnostica, diagnostico principal, evolução, prescrição, campo para controle/aprazamento e campo para assinatura e carimbo;
- 4.2.2.8.10. Possibilitar preenchimento de admissão de enfermagem, incluindo dados de anamnese, sinais vitais, exame físico completo e procedimentos realizados;
- 4.2.2.8.11. Possibilitar a impressão da folha de admissão de enfermagem, contendo dados do paciente, dados preenchidos previamente e campo para assinatura e carimbo do profissional que admitiu o paciente;
- 4.2.2.8.12. Permitir realizar prescrição e evolução de enfermagem, incluindo dados da evolução do paciente, sinais vitais e cuidados de enfermagem;
- 4.2.2.8.13. Possibilitar o uso da prescrição e evolução antiga como base para uma nova;
- 4.2.2.8.14. Possibilitar a impressão da prescrição e evolução de enfermagem, incluindo dados do paciente, sinais vitais, evolução, prescrição dos cuidados de enfermagem, campo para controle/aprazamento e campo para assinatura e carimbo;
- 4.2.2.8.15. Permitir a realização de anotações de enfermagem, incluindo sinais vitais, campo para anotação dos cuidados e campo de horário;
- 4.2.2.8.16. Permitir a impressão das anotações de enfermagem, utilizando filtro de data e período, incluindo dados do paciente, anotação realizada e campo para carimbo e assinatura de cada anotação;
- 4.2.2.8.17. Possuir campo para evolução multiprofissional, incluindo nome do profissional e campo para digitação da evolução;





- 4.2.2.8.18. Possibilitar o uso da prescrição e evolução antiga como base para uma nova;
- 4.2.2.8.19. Possibilitar impressão de prescrição multiprofissional, incluindo dados do paciente, evolução e campo para assinatura e carimbo;
- 4.2.2.8.20. Permitir o registro de procedimentos realizados através da tabela SIGTAP;
- 4.2.2.8.21. Permitir a impressão de formulários essenciais para o internamento (AIH, termo de responsabilidade, prescrições, relatórios, entre outros) e formulários complementares;
- 4.2.2.8.22. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames, incluindo informações como nome do exame e motivo da solicitação;
- 4.2.2.8.23. Possibilitar o preenchimento de atendimento fisioterapêutico, incluindo dados de diagnósticos, checagens e condutas;
- 4.2.2.8.24. Possibilitar o uso do atendimento fisioterapêutico antigo como base para um novo;
- 4.2.2.8.25. Possibilitar a impressão do formulário de atendimento fisioterapêutico, incluindo dados do paciente, dados coletados e campo para carimbo e assinatura do profissional;
- 4.2.2.8.26. Possibilitar a solicitação de exames laboratoriais conectando enfermaria ao sistema do laboratório, e recebendo resultados via sistema;
- 4.2.2.8.27. Possibilitar a consulta de medicamentos prescritos através do estoque da farmácia hospitalar e os medicamentos liberados pela farmácia;
- 4.2.2.8.28. Possibilitar a confecção de relatório médico de alta e transferência, incluindo dados do resumo clínico do paciente, medicamentos em uso/relevantes, diagnósticos secundários, procedimentos cirúrgicos, procedimentos invasivos e observações;
- 4.2.2.8.29. Possibilitar a impressão do relatório médico de alta e transferência, incluindo dados do paciente, dados coletados previamente, conduta e campo para assinatura e carimbo de profissional;
- 4.2.2.8.30. Possibilitar a confecção de atestado médico, incluindo texto automático do sistema com dados do paciente, ou possibilitando a digitação do texto do atestado conforme escolha do profissional;
- 4.2.2.8.31. Permitir a realização de alta do paciente, retirando-o da enfermaria e transferindo dados do internamento para o SAME digital;
- 4.2.2.8.32. Permitir a realização de receituário para casa e relatório médico geral no momento da alta;
- 4.2.2.8.33. Permitir o bloqueio da alta caso não esteja registrado diagnóstico principal e procedimento de internamento.
- 4.2.2.9. **MÓDULO LEITOS**
- 4.2.2.9.1. Possibilidade de cadastro de enfermarias e apartamentos;
- 4.2.2.9.2. Possibilidade de gerenciamento dos leitos, permitindo o cadastro de quartos





dentro das enfermarias ou apartamentos;

4.2.2.9.3. Possibilidade de cadastro de leitos especificando a especialidade do leito (clínico, cirúrgico, pediátrico, ortopédico, obstétrico e neonatal);

4.2.2.9.4. Possibilidade de edição das enfermarias, apartamentos, quartos e leitos;

4.2.2.9.5. Possibilidade de gerenciamento das enfermarias, apartamentos, quartos e leitos.

4.2.2.10. **MÓDULO FARMÁCIA**

4.2.2.10.1. Permitir o cadastro de medicamentos/insumos, incluindo unidade de medida, código de barras, nome, quantidade mínima em estoque e tipo (medicamento ou insumo);

4.2.2.10.2. Possibilitar a confecção do inventário da unidade, incluindo medicamentos/insumos, lote, data de validade e quantidade do produto;

4.2.2.10.3. Possibilidade de realizar entradas de medicamentos/ insumos, inserido os dados da entrada como tipo de aquisição (compra, doação, empréstimo e outras), fornecedor previamente cadastrado no módulo de cadastros, data da entrada, recebedor e destino da entrada;

4.2.2.10.4. Possibilidade de realizar entradas de medicamentos/ insumos, inserido os dados financeiros da entrada, incluindo número de nota fiscal, valor da nota, valor de frete, outras despesas, formas de pagamento;

4.2.2.10.5. Possibilidade de realizar entradas de medicamentos/ insumos, inserido nome do produto, quantidade, valor unitário, lote e validade;

4.2.2.10.6. Permitir o cadastro de um ou mais produtos por entrada;

4.2.2.10.7. Possibilidade de realizar saídas de medicamentos/insumos por alas, incluindo dados de data e hora da saída, solicitante, destino e produtos disponível no estoque;

4.2.2.10.8. Possibilidade de realizar saídas de medicamentos /insumos por pacientes do ambulatório, através de conexão entre ambulatório e farmácia, onde ao realizar uma prescrição ambulatorial os dados já são enviados a módulo de farmácia;

4.2.2.10.9. Possibilidade de realizar saídas de medicamentos /insumos por pacientes da enfermaria, através de conexão entre enfermaria e farmácia, onde ao realizar uma prescrição no internamento os dados já são enviados a módulo de farmácia;

4.2.2.10.10. Possibilidade de cadastrar receita para saída por paciente da enfermaria/ambulatório caso o médico não tenha realizado prescrição via sistema;

4.2.2.10.11. Possibilidade de visualizar o estoque atual, incluindo dados de nome do produto, lote, validade do lote, quantidade mínima, quantidade em estoque e valor unitário;

4.2.2.10.12. Possibilidade de visualizar produtos que atingiram a quantidade mínima, incluindo dados de nome do produto, lote, validade do lote, quantidade mínima, quantidade em estoque e valor unitário;





4.2.2.10.13. Possibilidade de visualizar estoque de produtos vencidos ou próximos a vencer, incluindo nome, lote, validade do lote, quantidade em estoque e situação (vencido ou próximo a vencer);

4.2.2.10.14. Possibilidade de realizar lista de pedidos, inserindo dados de data e hora, tipo de insumo solicitado, solicitante, produtos e quantidade solicitada;

4.2.2.10.15. Permitir a visualização de pacientes com pendência de encerramento de solicitação da farmácia.

4.2.2.11. **MÓDULO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

4.2.2.11.1. Permitir o cadastro de exames, incluindo procedimento conforme tabela SIGTAP, nomenclatura conforme SIGTAP e nomenclatura popular;

4.2.2.11.2. Permitir o cadastro de valores de referência para análise;

4.2.2.11.3. Permitir o cadastro de bioquímico responsável, incluindo envio de assinatura;

4.2.2.11.4. Possibilitar o cadastro de unidades solicitantes;

4.2.2.11.5. Possibilitar o recebimento de requisições via recepção, via ambulatório ou via enfermaria;

4.2.2.11.6. Possibilitar o cadastro e/ou agendamento de nova requisição, incluindo dados do profissional solicitante, unidade solicitante e exames solicitados;

4.2.2.11.7. Possibilidade de adicionar novos exames em uma requisição já pronta;

4.2.2.11.8. Possibilidade de confirmar coleta de material, encaminhando para análise;

4.2.2.11.9. Possibilidade de cancelar coleta de exame;

4.2.2.11.10. Possibilidade de encaminhamento de amostra para laboratório externo;

4.2.2.11.11. Possibilidade de impressão de mapa de mesa para análise dos resultados;

4.2.2.11.12. Possibilidade de descartar amostras, selecionando o motivo do descarte;

4.2.2.11.13. Possibilidade de lançar resultados conforme valores de referência cadastrados previamente;

4.2.2.11.14. Possibilidade de liberação dos resultados;

4.2.2.11.15. Possibilidade de impressão dos resultados contendo nome dos exames solicitados, valores de referência, valores encontrados e assinatura do profissional responsável pela análise.

4.2.2.12. **MÓDULO ALMOXARIFADO**

4.2.2.12.1. Permitir o cadastro de produtos de estoque e/ou produtos do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), incluindo código de barras, descrição do produto, unidade, quantidade mínima e tipo;

4.2.2.12.2. Permitir a entrada de produtos no estoque ou SND, incluindo dados de fornecedor previamente cadastrado no módulo de cadastros, data e hora da entrada, recebedor, destino, valor da entrada, produto, validade, lote, quantidade, valor unitário e valor total;

4.2.2.12.3. Permitir o cadastro de um ou mais produtos por entrada;





- 4.2.2.12.4. Permitir a saída de produtos por alas, incluindo data e hora da saída, solicitante, destino, entregador, produto, lote e quantidade saída;
- 4.2.2.12.5. Permitir o cadastro de um ou mais produtos por saída;
- 4.2.2.12.6. Permitir visualização detalhada de entradas e saídas.

4.2.2.13. **MÓDULO SAME DIGITAL**

- 4.2.2.13.1. Possibilitar armazenamento de todas as informações referentes ao atendimento do paciente, em registros ambulatoriais e hospitalares;
- 4.2.2.13.2. Possibilitar busca de prontuários através de filtros de número de registro, número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, CNC, data do atendimento, data do desfecho, número da AIH tipo do atendimento (ambulatorial ou hospitalar) e palavras-chave;
- 4.2.2.13.3. Possibilidade de reimpressão de formulários, incluindo ficha de atendimento, AIH, ficha de classificação de risco, atestado médico, relatório médico, receituário, termo de compromisso, prescrição médica, prescrição de enfermagem, anotação de enfermagem, admissão de enfermagem, relatório de alta e transferência e outros.

4.2.2.14. **MÓDULO ADMINISTRAÇÃO**

- 4.2.2.14.1. Permitir o cadastro de pacotes de serviços, como procedimentos e medicamentos;
- 4.2.2.14.2. Permitir a consultas de despesas por competência;
- 4.2.2.14.3. Possibilitar o cadastro de dados antigos de outros sistemas;
- 4.2.2.14.4. Possibilitar o bloqueio do software em casos de quebra de contrato, suspensão do serviço e outros motivos;
- 4.2.2.14.5. Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) da unidade e posterior comparação com Boletim de Produção Ambulatorial (BPA);
- 4.2.2.14.6. Permitir gestão de contratos da unidade.

4.2.2.15. **MÓDULO FINANCEIRO**

- 4.2.2.15.1. Possibilidade de consultar histórico financeiro ambulatorial e hospitalar por paciente;
- 4.2.2.15.2. Possibilidade de adicionar gastos ambulatoriais e hospitalares por paciente, incluindo procedimentos realizados, farmácia e complementos.

4.2.2.16. **MÓDULO LAUDOS**

- 4.2.2.16.1. Permitir o gerenciamento do faturamento de AIH;
- 4.2.2.16.2. Permitir o anexo de documentos do prontuário e realizar a edição de laudos, readequando CID e procedimento de internamento;
- 4.2.2.16.3. Permitir a auditoria de prontuários enviados;
- 4.2.2.16.4. Permitir rejeitar os laudos enviados;
- 4.2.2.16.5. Permitir a readequação de laudos rejeitados e o reenvio de informações;
- 4.2.2.16.6. Prontuários Digitalizados;





4.2.2.16.7. Permitir os anexos de prontuários para arquivo digital dos formulários físicos assinados e carimbados.

4.2.2.17. **MÓDULO DE CONTROLE DE SENHAS E ACESSOS**

4.2.2.17.1. Possibilidade de emissão de senhas sequenciais e/ou por categoria de serviço, com opções de personalização conforme necessidade da Unidade de Atendimento.

4.2.2.17.2. Possibilidade de emissão de senhas sequenciais ou preferenciais, garantindo prioridade quando necessário;

4.2.2.17.3. Possibilidade de conexão entre o módulo de emissão de senhas e o módulo de recepção, facilitando a gestão integrada do atendimento;

4.2.2.17.4. Possibilidade de utilização de painel de chamados, que emita sinal sonoro e visual, para chamar senhas no guichê da recepção;

4.2.2.17.5. Possibilidade de associar número de senhas ao registro de prontuário gerado pelo atendimento daquela senha, garantindo rastreabilidade e organização;

4.2.2.17.6. Permitir que senhas sejam zeradas a meia noite, iniciando uma nova contagem;

4.2.2.17.7. Geração de relatórios detalhados sobre o fluxo de pacientes, tempos de espera, e eficiência do atendimento.

4.2.2.18. **MÓDULO DO PAINEL DE CHAMADAS**

4.2.2.18.1. Exibir o nome da pessoa chamada atualmente na interface do usuário;

4.2.2.18.2. Deve manter e apresentar uma lista de nomes que foram chamados anteriormente, permitindo uma revisão fácil e rastreamento de chamadas;

4.2.2.18.3. O software deve incluir um som de notificação que será reproduzido a cada nova chamada, auxiliando na alerta de pacientes e funcionários;

4.2.2.18.4. Possuir uma funcionalidade de voz que anuncie verbalmente a chamada atual, melhorando a acessibilidade e garantindo que as chamadas sejam ouvidas em ambientes mais movimentados;

4.2.2.18.5. Compatibilidade com a utilização por meio de TVs, permitindo que as chamadas sejam visualizadas claramente em telas grandes, ideal para salas de espera e recepções;

4.2.2.18.6. Deve-se possuir adaptabilidade do software para diferentes tipos de ambiente hospitalar, ambulatorial ou atendimento especializado, assegurando que as funcionalidades de acordo com as especificações locais e configurações de hardware;

4.2.2.18.7. Deve estar plenamente acessível para a equipe de recepção, permitindo chamada de senhas e gerenciamento eficaz das filas de espera;

4.2.2.18.8. Oferecer funcionalidades específicas para a triagem, que incluem a facilidade de chamada dos pacientes para avaliações preliminares;

4.2.2.18.9. Nos consultórios médicos deve permitir chamada e gerenciamento de





pacientes a serem atendidos nos consultórios;

4.2.2.18.10. A funcionalidade de chamadas deve estar integrada aos módulos que fazem comunicação e interação, garantindo o compartilhamento e atualização automática de informações e a consistência nos dados acessados por diferentes departamentos;

4.2.2.18.11. Capacidade de visualizar todas as senhas que foram emitidas, permitindo um controle e acompanhamento eficiente;

4.2.2.18.12. Funcionalidade para selecionar e chamar uma senha específica, facilitando a gestão de filas e atendimentos;

4.2.2.18.13. Possuir Ferramenta para buscar informações de pacientes cadastrados no sistema, visando agilizar o processo de atendimento;

4.2.2.18.14. Possuir opção para selecionar e atender um paciente específico, personalizando o serviço prestado;

4.2.2.18.15. Permitir visualizar a lista de pacientes aguardando atendimento, otimizando o processo de chamada para consultórios;

4.2.2.18.16. Facilidade para chamar pacientes que serão direcionados aos consultórios apropriados, melhorando a organização do fluxo de atendimento;

4.2.2.18.17. Possibilitar atender diretamente um paciente chamado, integrando eficiência ao processo clínico.

4.2.2.19. **MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE FILAS**

4.2.2.19.1. Função de gerenciamento de fila de chamadas por prioridades, acompanhando a classificação de risco dos pacientes.

4.2.2.19.2. Exigir acesso por meio de login e senha.

4.2.2.19.3. Possuir página inicial informativa com as chamadas atuais e as posteriormente chamadas.

4.2.2.19.4. Permitir o registro dos consultórios e/ou departamentos disponíveis na unidade, incluindo descrição e número do departamento/consultório.

4.2.2.19.5. Funcionalidade na recepção de chamar paciente através de painel sonoro e textual.

4.2.2.19.6. Possuir painel interativo informando nome, consultório de destino e profissional que irá atender o paciente.

4.2.2.19.7. Funcionalidade de gerenciar as chamadas, incluindo as informações de nome do paciente, departamento/consultório, quantidade de chamadas realizadas, status da chamada.

4.2.2.19.8. Possuir as opções com os botões de chamar e finalização de chamado.

4.2.2.19.9. Possuir informações dos pacientes que já foram atendidos em determinado período ou turno.

4.2.2.20. **MÓDULO RELATÓRIO GERENCIAIS E INDICADORES**





4.2.2.20.1. O módulo de indicadores estará disponível de acordo com os módulos que foram implantados em cada estabelecimento de saúde, relacionando com o perfil do usuário, regras de acesso e proteção dos dados.

4.2.2.20.2. Possibilidade de gerar relatórios dos diversos módulos do sistema, incluindo relatórios ambulatoriais, de desempenho hospitalar, farmácia, faturamento, estoque, laboratório e outros, conforme abaixo:

4.2.2.20.3. INDICADORES AMBULATORIAIS

- Número de atendimentos ambulatoriais por período;
- Número de atendimentos ambulatoriais por profissional;
- Número de atendimentos ambulatoriais por CBO;
- Número de atendimentos ambulatoriais por procedimento;
- Número de atendimentos ambulatoriais por todos os procedimentos;
- Número de atendimentos ambulatoriais procedimento x CBO;
- Número de atendimentos ambulatoriais procedimento x idade;
- Número de atendimentos ambulatoriais procedimento x sexo;
- Relatório ambulatorial completo
- Relatório de atendimento por município de residência;
- Relatório ambulatorial completo por grupo SIGTAP e município de residência;
- Relatório ambulatorial por CID;
- Relatório classificação de risco;
- Relatório classificação de risco consolidadas;
- Relatório caráter urgência consolidadas;
- Número de medicações prescritas por período;
- Número de checagem de medicamentos por período.

4.2.2.20.4. INDICADORES HOSPITALARES

- Quantidade mensal de internamentos;
- Quantidade mensal de internamentos por município de residência;
- AIH's pagas por competência;
- Produção hospitalar por competência;
- Relatório de produção hospitalar (Leito Cirúrgico);
- Relatório de prévia por AIH;
- Rotatividade de leitos;
- Relatório hospitalar completo;
- Número de atendimentos hospitalares por procedimento;
- Número de atendimentos hospitalares por todos os procedimentos;
- Relatório de AIH's autorizadas por clínica;
- Relatório de AIH's autorizadas por clínica obstetrícia;
- Número de paciente-dia;





- Número de entradas e saídas por clínica;
- Internações por motivo da alta;
- Média de paciente-dia;
- Média de permanência;
- Média de permanência por clínica;
- Taxa de ocupação hospitalar;
- Índice de ratatividade;
- Número de transferência por período;
- Número de transferência por período x sexo;
- Número de transferência por período x idade;
- Número de transferência por período x procedimento;
- Número de transferência por período x CID
- Taxa de tratamento clínico;
- Taxa de tratamento cirúrgico;
- Número de internações por profissional x período;
- Número de internações por especialidade do leito x período;
- Número de internações por especialidade do leito x idade;
- Número de internações por procedimento autorizado;
- Número de internações por procedimento x idade;
- Número de internações por procedimento x sexo;
- Número de internações por CID;
- Número de internações por CID x idade;
- Número de internações por CID x sexo;
- Número de internações por sexo x período;
- Número de internações por idade x período;
- Número de AIHs pagas por competência;
- Número de AIHs rejeitadas por competência;
- Número de duplicidades por período de internação;
- Relatório hospitalar completo de procedimentos ambulatoriais;
- Quantidade de procedimentos por grupo, sub-grupo e formas de organização;
- Quantidade de internações por doenças evitáveis por imunização e outras DIP;
- Quantidade de internações por anemias;
- Quantidade de internações por pneumonias bacterianas;
- Quantidade de internações por asma;
- Quantidade de internações por bronquites;
- Quantidade de internações por hipertensão;
- Quantidade de internações por insuficiência cardíaca;
- Quantidade de internações por diabetes mellitus;





- Quantidade de internações por epilepsias;
- Quantidade de internações por infecção no rim e trato urinário;
- Quantidade de internações por doenças inflamatórias nos órgãos pélvicos femininos;
- Quantidade de internações por gastroenterites infecciosas e complicações;
- Quantidade de internações por deficiências nutricionais;
- Quantidade de internações por infecções de ouvido, nariz e garganta;
- Quantidade de internações por angina;
- Quantidade de internações por infecção de pele e tecido subcutâneo;
- Quantidade de internações por síndrome da rubéola congênita;
- Pacientes por procedimento;
- Internações por clínica obstétrica;
- Atendimentos hospitalares por subgrupo;
- Relatório de internação por sexo.

4.2.2.20.5. FATURAMENTO

- AIH's faturadas por período.

4.2.2.20.6. FARMÁCIA

- Valores das últimas compras;
- Quantidade mínima em estoque;
- Consumo médio; Centro de custo;
- Curva ABC;
- Quantidade em estoque;
- Quantidade em estoque por categoria;
- Consumo por médico;
- Consumo por período;
- Relatório de entradas por período;
- Relatório de saídas de medicamentos por paciente por período;
- Relatório de saídas de medicamentos por paciente por item e por período;
- Relatório de saídas de medicamentos por paciente por leitos e por datas;
- Relatório de saídas da farmácia por período.

4.2.2.20.7. SND – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

- Valores das últimas compras;
- Quantidade mínima em estoque;
- Centro de custo;
- Curva ABC.

4.2.2.20.8. ESTOQUE GERAL

- Valores das últimas compras;





- Quantidade mínima em estoque;
- Centro de custo;
- Curva ABC.

4.2.2.20.9. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

- Número de exames liberados por período;
- Produção do laboratório por procedimento;
- Produção do laboratório por profissional;
- Produção do laboratório por paciente.

4.2.2.20.10. MORTALIDADE

- Taxa de mortalidade;
- Número de óbitos por período;
- Número de óbitos por período x sexo;
- Número de óbitos por idade;
- Número de óbitos por procedimento;
- Número de óbitos por CID.

4.2.2.20.11. MORBIDADE

- Taxa de morbidade.

4.2.2.20.12. NATALIDADE

- Taxa de Natalidade.

4.2.2.20.13. GERAIS

- Atendimento de pacientes por período;
- Atendimento de pacientes por clínica;
- Número de cadastro de pacientes não identificados por período.

4.3. DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.3.1. O processo de implantação e acompanhamento dos softwares modulares para o Hospital Municipal compreende duas etapas principais: a implantação inicial e a revisão do sistema.

4.3.2. Treinamento para Operacionalização

- 4.3.2.1. Apresentação do plano de implantação;
- 4.3.2.2. Confeção e envio do cronograma de treinamentos;
- 4.3.2.3. Disponibilização de materiais didáticos e audiovisuais;
- 4.3.2.4. Treinamento segmentado por categoria profissional;
- 4.3.2.5. Fornecimento de manuais em formato impresso e digital.

4.3.3. Acompanhamento Presencial durante a Implantação

- 4.3.3.1. Monitoramento do uso do software pelos profissionais treinados;
- 4.3.3.2. Atendimento para retirada de dúvidas;
- 4.3.3.3. Suporte direto para dificuldades relacionadas à usabilidade.





4.3.4. Suporte Pós-Implantação

- 4.3.4.1. Suporte especializado técnico presencial e remoto, a depender da demanda;
- 4.3.4.2. Atendimento por telefone, e-mail e aplicativo de mensagens;

4.4. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO DOS SOFTWARES MODULARES

4.4.1. A capacitação dos usuários da solução contratada será realizada presencialmente após a fase de migração e implantação, nas instalações da CONTRATANTE e conforme cronograma acordado entre as partes.

4.4.2. A CONTRATANTE fornecerá o espaço físico e infraestrutura necessária, mediante solicitação prévia. No entanto, a CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento de equipamentos audiovisuais adequados (notebook, projetor Full HD, microfone, alto-falante e demais equipamentos necessários) para a capacitação.

4.4.3. A capacitação dos profissionais deverá ocorrer no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.4. É obrigação da CONTRATADA garantir o treinamento de todos os técnicos e profissionais vinculados à CONTRATANTE e a terceiros, quando aplicável, visando a correta utilização do software e o registro adequado dos dados, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES).

4.4.5. O treinamento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, conforme cronograma previamente pactuado, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços de saúde.

4.4.6. Os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais de nível superior na área da saúde (como Enfermagem, Psicologia, entre outros), devidamente registrados nos conselhos de classe e preferencialmente especializados, com conhecimento prévio dos processos de trabalho das unidades de atenção especializada.

4.4.7. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo empregatício dos profissionais designados para a capacitação.

4.4.8. A CONTRATADA será responsável por fornecer manuais instrutivos impressos e coloridos, em linguagem simples e acessível, no idioma português do Brasil, em quantidade suficiente para todas as unidades implantadas. Após a capacitação, deverá disponibilizar o manual também em formato digital, não editável.

4.4.9. O cronograma de capacitação será definido em reunião entre a CONTRATADA e a gestão municipal de saúde, visando alinhar informações, padronizar fluxos de atendimento e garantir a adequação dos serviços. Cada estabelecimento assistencial ou unidade de gestão terá um cronograma específico, considerando a rotatividade de profissionais e demais especificidades.

4.4.10. Os treinamentos presenciais seguirão os seguintes padrões:

- Hospital: mínimo de 05 (cinco) dias de treinamento presencial, com divisão por categorias profissionais e turnos distintos;





- Gestão: mínimo de 02 (dois) dias de treinamento presencial, abrangendo ambos os turnos de funcionamento.

4.4.11. A capacitação será segmentada por categoria profissional, assegurando que cada grupo tenha acesso às funcionalidades do software conforme suas atividades.

4.4.12. Os treinamentos abordarão, no mínimo, temas como manuseio de equipamentos, boas práticas tecnológicas, atribuições básicas do serviço e correta utilização do software implantado.

4.4.13. A carga horária mínima será de oito horas por categoria profissional, abrangendo:

- Para profissionais de saúde da rede especializada: boas práticas no uso do software, fluxo de atendimento e apresentação do sistema conforme a categoria profissional. Será disponibilizado um manual de uso específico para cada categoria, em linguagem objetiva e acessível.
- Para profissionais de gestão integrada: boas práticas no uso do software, fluxos do setor e orientações sobre acesso e uso conforme as funções desempenhadas. Será disponibilizado um manual de uso segmentado por serviço.

4.4.14. A CONTRATADA será responsável por capacitar novos profissionais que ingressarem na CONTRATANTE durante a vigência do contrato, mediante aditivo, presencialmente ou remotamente, garantindo a continuidade da qualificação no uso dos sistemas.

4.4.15. Também caberá à CONTRATADA orientar e capacitar os gestores dos setores informatizados sobre fluxos de atendimento, processos assistenciais e gerenciais, bem como a elaboração e adequação das Programações Físicas e Orçamentárias (FPO) da rede municipal de saúde.

4.4.16. Relação dos profissionais a serem capacitados:

| CÓDIGO CBO | OCUPAÇÃO | QUANTIDADE |
|------------|-------------------------|------------|
| 225151 | Médico Anestesiologista | 1 |
| 225225 | Médico Cirurgião Geral | 4 |
| 225285 | Médico Urologista | 1 |
| 322205 | Técnico de Enfermagem | 17 |
| 422105 | Recepcionista, em geral | 4 |
| 225125 | Médico Clínico | 6 |
| 225124 | Médico Pediatra | 2 |
| 225270 | Médico Ortopedista | 2 |
| 225120 | Médico Cardiologista | 2 |
| 225320 | Médico em Radiologia | 3 |
| 223505 | Enfermeiro | 7 |





| | | |
|------------------------|------------------------------------|-----|
| 324115 | Técnico em Radiologia | 3 |
| 513220 | Cozinheiro de Hospital | 2 |
| 513430 | Copeiro de Hospital | 2 |
| 515215 | Auxiliar de Laboratório | 3 |
| 516345 | Auxiliar de Lavanderia | 3 |
| 514225 | Trabalhador de Serviços de Limpeza | 6 |
| 252105 | Administrador | 1 |
| 261305 | Arquivista | 2 |
| 223415 | Farmacêutico Analista Clínico | 3 |
| 223405 | Farmacêutico | 1 |
| 251605 | Assistente Social | 1 |
| 251510 | Psicólogo Clínico | 1 |
| 411010 | Assistente Administrativo | 1 |
| 766420 | Auxiliar de Radiologia (Revelação) | 1 |
| 131205 | Diretor de Serviços de Saúde | 1 |
| 131210 | Gerente de Serviços de Saúde | 2 |
| 223710 | Nutricionista | 1 |
| - | Outros profissionais | 20 |
| TOTAL DE PROFISSIONAIS | | 103 |

4.5. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

4.5.1. CONTRATADA deverá ofertar educação permanente para os profissionais de saúde, visando seu aprimoramento contínuo e o acompanhamento da evolução dos processos de trabalho, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES).

4.5.2. As capacitações serão personalizadas e direcionadas às necessidades dos profissionais, promovendo eficiência e qualificação durante toda a vigência do contrato.

4.5.3. Os treinamentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na modalidade remota, respeitando a carga horária e os fluxos de atendimento dos setores onde os profissionais estiverem alocados.

4.5.4. As atividades serão conduzidas por profissionais qualificados na área correspondente, seja na saúde ou tecnologia da informação, conforme os serviços contratados e implantados. A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação das qualificações técnicas e do vínculo empregatício dos profissionais responsáveis pelas capacitações.





4.6. SERVIÇO DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAME DIGITAL (MÓDULO 4.2.2.13)

4.6.1. O objetivo do serviço é prestar apoio à operacionalização do Sistema de Arquivamento Médico e Estatístico Digital (SAME Digital), especificamente no Módulo 4.2.2.13, garantindo eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente.

4.6.2. O serviço de apoio inclui:

4.6.2.1. Prestação de assistência técnica, remota ou presencial, conforme a complexidade da demanda, para solução de problemas.

4.6.2.2. Monitoramento contínuo do desempenho do sistema, com aplicação de correções quando necessário.

4.6.2.3. Atendimento especializado para suporte no uso do SAME Digital.

4.6.2.4. Orientação sobre a conversão de prontuários físicos para o formato digital, garantindo conformidade com padrões de qualidade e segurança.

4.6.2.5. Capacitação dos profissionais para correta indexação e organização dos documentos, facilitando a recuperação de informações.

4.6.2.6. Garantia de armazenamento seguro dos prontuários digitais, conforme a legislação vigente (Resolução CFM nº 1.821/2007), respeitando o prazo de retenção de 20 anos.

4.6.2.7. Apoio ao processo de digitalização de prontuários físicos, garantindo que seja realizado conforme padrões técnicos e normativos, incluindo a correta indexação e qualidade das imagens.

4.6.3. A digitalização dos prontuários deverá ser conduzida por uma equipe designada para essa função, respeitando a legislação vigente.

4.6.4. Conforme a Resolução CFM nº 1.821/2007, os prontuários não podem ser removidos da unidade de saúde, devendo todo o processo ocorrer internamente, com armazenamento seguro na nuvem do hospital.

4.7. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FATURAMENTO DE CONTAS MÉDICAS

4.7.1. A CONTRATADA será responsável pelo faturamento das contas médicas da unidade especializada, abrangendo serviços ambulatoriais e internações.

4.7.2. Objetivo primordial de garantir eficiência e minimizar glosas, o serviço incluirá:

4.7.2.1. Monitoramento e gestão mensal dos sistemas governamentais de saúde vigentes, incluindo CNES, SIA-SUS, BPA, SIM, SISAB, entre outros.

4.7.2.2. Geração de relatórios com acompanhamento de metas, indicadores, tabulação de dados e dashboards informativos.

4.7.2.3. Assessoria em todas as fases do processo, incluindo treinamento para utilização dos sistemas ministeriais necessários ao processamento de dados (CNES, SIA, BPA-C, BPA-I, RAAS, SIHD, SISAIH, e-autorizador e FPO).





4.7.2.4. Apoio técnico presencial e remoto para gestão do CNES, abrangendo instalação, atualização de base de dados, cadastro, alterações e transmissão de remessas ao Ministério da Saúde.

4.7.2.5. Faturamento e análise de produção para os sistemas de informação ambulatorial e hospitalar (SIASUS, BPA, SIHD, SISAIH e FPO), garantindo a correta classificação de serviços e profissionais para evitar glosas.

4.7.2.6. Avaliação e monitoramento das produções realizadas nas unidades de saúde, com envio mensal de relatórios sobre o faturamento processado e transmitido aos órgãos competentes.

4.8. SERVIÇO DE APOIO A AUDITORIA DOS PRONTUÁRIOS

4.8.1. A CONTRATADA prestará assessoria/apoio à comissão interna de auditoria de prontuários, garantindo a qualidade e veracidade dos registros, conforme normativas ministeriais.

4.8.2. As atividades incluem:

4.8.2.1. Acompanhamento e qualificação do processo de trabalho de todos os profissionais envolvidos na assistência, assegurando respaldo profissional e segurança nas informações.

4.8.2.2. Visita anual e apoio as auditorias remotas mensais para análise dos prontuários digitalizados.

4.8.2.3. Auditoria remota de prontuários digitalizados enviados em até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo final de inclusão dos documentos na plataforma.

4.8.2.4. Verificação da conformidade dos prontuários com as exigências ministeriais, incluindo formulários obrigatórios, registros, assinaturas e anotações médicas.

4.9. CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES

4.9.1. A CONTRATADA deve personalizar os softwares modulares previstos, garantindo adequação às necessidades dos serviços prestados.

4.9.2. Ajustes futuros serão avaliados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Paramirim, garantindo comunicação eficaz e segurança dos dados.

4.9.3. Os serviços incluem levantamento de requisitos, análise, testes, homologação e controle de versões conforme cronograma.

4.9.4. O processo inicia-se com reuniões com o Project Owner da CONTRATANTE para definir escopo, especificações e prazos.

4.9.5. Após definição do projeto, documentação detalhada será validada para estimativa de horas e equipe.

4.9.6. O controle de horas será baseado em cronograma e documentação homologada.

4.9.7. A metodologia Ágil (Scrum) será adotada no gerenciamento da customização.





- 4.9.8.** A CONTRATADA apresentará estimativa inicial de horas para aprovação em até um dia útil pelo setor responsável.
- 4.9.9.** Mudanças contratuais por exigências da CONTRATANTE ou legislação serão analisadas pela CONTRATADA, com parecer técnico.
- 4.9.10.** Solicitações que violem a LGPD ou sigilo médico podem ser recusadas pela CONTRATADA com justificativa técnica.
- 4.9.11.** A CONTRATADA pode sugerir melhorias, sujeitas à aprovação da Secretaria de Saúde.
- 4.9.12.** Adaptações para compatibilidade com atualizações do DATASUS serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.9.13.** Integração com sistemas do Ministério da Saúde deve seguir metodologia ágil, respeitando 550 Pontos de Função/mês.
- 4.9.14.** Prazos e horas podem ser prorrogados em situações excepcionais, mediante justificativa aprovada.
- 4.9.15.** A entrega incluirá relatório detalhado sobre funcionalidades desenvolvidas e horas demandadas.
- 4.9.16.** Divergências sobre correções devem ser justificadas tecnicamente para análise da equipe de TI.
- 4.9.17.** A CONTRATADA fornecerá suporte e correção de falhas durante os testes.
- 4.9.18.** Customizações serão apresentadas ao setor demandante antes da homologação final.
- 4.9.19.** Os testes serão conduzidos por equipe multidisciplinar, assegurando conformidade.
- 4.9.20.** As entregas seguirão diretrizes estabelecidas.
- 4.9.21.** A execução dos serviços deve estar alinhada às melhores práticas e normas técnicas.
- 4.9.22.** A CONTRATADA deve fornecer documentação detalhada das customizações realizadas.
- 4.9.23.** A documentação deve permitir verificação e comprovação das funcionalidades desenvolvidas.
- 4.9.24.** A Secretaria de Saúde revisará e aprovará a documentação conforme normas técnicas.
- 4.9.25.** O pagamento das customizações ocorrerá após homologação da documentação.

4.10. INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES (LAN) VIA IAAS





4.10.1. Consiste no conjunto de componentes responsáveis por conectar equipamentos eletrônicos e de comunicação dentro de um ambiente privado, geralmente dentro de uma organização. Essa rede opera por meio de protocolos de acesso e segurança que garantem a comunicação eficiente e protegida entre dispositivos, como computadores, servidores, impressoras e outros equipamentos de TI.

4.10.2. No modelo Infrastructure as a Service (IaaS), a LAN é implementada e gerenciada na nuvem, reduzindo a necessidade de hardware físico e permitindo maior flexibilidade e escalabilidade. Isso significa que switches, roteadores, firewalls e servidores podem ser virtualizados e administrados remotamente. Inclui aspectos como topologia, limitações estruturais e especificidades do ambiente.

4.10.3. A estruturação da rede envolve diversos elementos essenciais, como:

4.10.3.1. Equipamentos de conectividade: roteadores, switches, servidores e data centers;

4.10.3.2. Infraestrutura física: cabos, conectores, canaletas, calhas, racks e suportes;

4.10.3.3. Dispositivos de proteção e energia: filtros de linha, nobreaks;

4.10.3.4. Recursos de comunicação: links de conexão, configurações específicas;

4.10.3.5. Equipe especializada: profissionais responsáveis pela implementação e manutenção. O objetivo é garantir integração eficiente, segurança, automação, alto desempenho, durabilidade e controle de acesso adequado.

4.10.4. A rede cabeada deve atender aos seguintes requisitos:

4.10.4.1. Permitir conexão simultânea de diversos dispositivos;

4.10.4.2. Tráfego interno de dados com velocidade mínima de 1000Mbps;

4.10.4.3. Reserva de banda: 70% para sistemas de prontuários eletrônicos e 30% para outras demandas;

4.10.4.4. Implementação de protocolos de segurança, controle de acessos e reservas de MAC e IP;

4.10.4.5. Bloqueio de conexões não autorizadas.

4.10.5. Os equipamentos utilizados devem atender às seguintes características:

4.10.5.1. Portas gigabit com suporte a 6 bandas;

4.10.5.2. Capacidade de tráfego de dados superior a 300Mbps;

4.10.5.3. Cobertura de até 200m²;

4.10.5.4. Função de gerenciamento de hosts.

4.10.6. Cabeamento da rede lógica deverão ser estruturadas com:

4.10.6.1. Cabos de rede 100% cobre, categoria 5e (4 pares, U/UTP);

4.10.6.2. Controle de banda e acessos;

4.10.6.3. Gestão do tráfego conforme normas técnicas vigentes.

4.10.7. Os equipamentos deverão ser instalados em local seguro e de acesso restrito ao setor de informática, atendendo às seguintes exigências:

4.10.7.1. Acondicionamento em rack de, no mínimo, 4U, com ventilação adequada;





- 4.10.7.2. Conexão dos dispositivos a um filtro de linha;
- 4.10.7.3. Possibilidade de instalação de Patch Panel para organização dos cabos.
- 4.10.8.** Lançamento dos Cabos de Rede
 - 4.10.8.1. Os cabos de rede devem ser lançados do rack até as estações de trabalho por canaletas antichamas;
 - 4.10.8.2. Caso a instalação de canaletas não seja viável, poderão ser utilizados eletrodutos com fixação adequada.
- 4.10.9.** Instalação dos Pontos de Rede
 - 4.10.9.1. Próximo a cada estação de trabalho deverá ser instalada uma caixa sobreposta com tampa;
 - 4.10.9.2. Crimpagem dos cabos utilizando conectores RJ-45.
 - 4.10.9.3. Os cabos de rede não poderão ser instalados junto a cabos elétricos;
 - 4.10.9.4. Deve-se evitar interferências eletromagnéticas para garantir a qualidade da transmissão de dados.

4.10.10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 4.10.10.1. Será responsável pelo planejamento e execução da estruturação da rede lógica apenas no Estabelecimento de Saúde contemplado no presente Termo de Referência.
- 4.10.10.2. Caso haja infraestrutura pré-existente, esta será reestruturada conforme o novo padrão. Uma avaliação da estrutura local será realizada, garantindo conformidade com as normas da ABNT e demais órgãos reguladores. Todo o material utilizado deverá atender aos padrões de qualidade exigidos.
- 4.10.10.3. A CONTRATADA deverá seguir o padrão estabelecido pela CONTRATANTE, levando em consideração as exigências estruturais dos estabelecimentos de saúde.
- 4.10.10.4. Fornecimento de toda a mão de obra especializada, bem como os insumos e equipamentos necessários para a implementação da infraestrutura.
- 4.10.10.5. Caso necessário, a infraestrutura da rede lógica poderá ser realocada, mediante confecção de aditivo de serviço acordado entre a Administração Pública e a CONTRATADA.
- 4.10.10.6.

4.10.11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.10.11.1. A infraestrutura elétrica é de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 4.10.11.2. A CONTRATADA deverá relatar qualquer necessidade de melhorias elétricas (instalação de novos pontos, aterramento, substituição de fiação exposta, etc.);
- 4.10.11.3. A omissão de tais informações isentará a CONTRATANTE de responsabilidades por danos elétricos.

4.10.12. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES





4.10.12.1. Segue abaixo o quantitativo de equipamentos, bem como a descrição desses para estruturação da rede local de computadores, via IaaS:

| EQUIPAMENTO | TIPO | QUANTIDADE |
|--------------------------------|---------|------------|
| ROTEADOR - TIPO 2 | UNIDADE | 3 |
| FILTRO DE LINHA – TIPO 1 | UNIDADE | 2 |
| CABO DE REDE | METROS | 600 |
| ELETRODUTO | METROS | 72 |
| ABRAÇADEIRAS, BUCHA E PARAFUSO | UNIDADE | 48 |
| ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL | METROS | 3 |
| CONECTOR RJ45 - TIPO 2 | UNIDADE | 72 |
| CONDULETE | UNIDADE | 30 |
| CONECTOR RJ45 - TIPO 1 | UNIDADE | 35 |
| CONECTORES/ADAPTADORES | UNIDADE | 30 |
| TAMPAS CEGA | UNIDADE | 8 |
| TAMPA SIMPLES RJ45 | UNIDADE | 16 |
| TAMPA DUPLA RJ45 | UNIDADE | 6 |
| PATCH PANEL 24 PORTAS | UNIDADE | 1 |
| PATCH CORD | UNIDADE | 1 |
| ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL | UNIDADE | 1 |
| SWITCH 24 PORTAS - TIPO 8 | UNIDADE | 1 |
| RACK 3U | UNIDADE | 1 |
| ROUTERBOARD - TIPO 2 | UNIDADE | 1 |
| RACK 5U | UNIDADE | 1 |

| DESCRIÇÃO |
|---|
| <p>ROTEADOR - TIPO 2</p> <p>ROTEADOR DO TIPO ACCESS POINT COM TECNOLOGIA MESH; EQUIPADO COM PROCESSADOR QUALCOMM QUAD-CORE DE 717GHZ OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM BANDAS DE 5 E 2.4 GHZ; HOMECARE; CAPACIDADE DE CONEXÃO PARA MAIS DE 100 DISPOSITIVOS; VELOCIDADE DE WIFI A 5 GHZ DE NO MÍNIMO 867 MBPS E A 2.4 GHZ DE NO MÍNIMO 400 MBPS; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ANTENAS INTERNAS, AS QUAIS FORMAM UMA ARRAY DE AUMENTO DE SINAL PARA COBRIR MAIS DIREÇÕES E ÁREAS GRANDES; TECNOLOGIA MU-MIMO; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2x PORTAS ETHERNET GIGABIT E SUPPORTAR WAN/LAN AUTO-SENSING; BOTÃO RESET; BANCO DE DADOS DE AMEAÇAS ATUALIZADO; CAPACIDADE DE FORMAR UMA REDE UNIFICADA COM VÁRIOS APARELHOS DO MESMO MODELO/FABRICANTE</p> |





E UM ÚNICO NOME DE REDE, FORMANDO UMA TRANSMISSÃO ININTERRUPTA, SEM ÁREAS DE SOMBRA; GERENCIAMENTO E INSTALAÇÃO VIA DECO APP; DEVERÁ POSSUIR ANTIVÍRUS INCORPORADO, AFIM DE PROTEGER TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS, COM OS SEGUINTE RECURSOS: VERIFICADOR DE SITES SUSPEITOS, PREVENÇÃO DE INTRUSOS, ISOLAMENTO DE DISPOSITIVOS INFECTADOS, NOTIFICAÇÃO E REGISTRO. TAMBÉM CONTA COM O RECURSO CONTROLE DOS PAIS, ONDE É POSSÍVEL CRIAR PERFIS PERSONALIZADOS, REALIZAR FILTRAGEM DE CONTEÚDO, FILTRAGEM DE URLS, DEFINIR LIMITE DE TEMPO E PROGRAMAÇÃO (HORA DE DORMIR), LOG INSIGHT, MONITOR DE USO E RELATÓRIOS MENSAS; DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE SUPORTE TRIANGULAR ESPECIFICO PARA O MODELO, NA COR BRANCA; FABRICADO EM POLIÁCIDO LÁCTICO, PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; INSTALAÇÃO FLEXÍVEL EM PAREDE OU TETO; FIXAÇÃO FÁCIL E SEGURA ATRAVÉS DAS BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSOS; MATERIAL ECOLÓGICO, ADVINDO DE FONTE 100% RENOVÁVEL; DIMENSÕES: 130MM DE DIÂMETRO, 40MM DE ALTURA; REDE PARA VISITANTES; DEVE POSSUIR RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA DE REDE, TAIS COMO CONTROLE DE ACESSO E SPI FIREWALL; CRIPTOGRAFIA WIFI WPA-PERSONAL E WPA2-PERSONAL; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; CLOUD SERVICE: ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE OTA, ID DA TP-LINK, DDNS; MODOS DE OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR, MODO ACCESS POINT; DHCP: RESERVA DE ENDEREÇO, LISTA DE CLIENTES DHCP, SERVIDOR; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, UPNP; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 120 (L) x 120 (A) x 38 MM (P); ALIMENTAÇÃO 12 V; GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

FILTRO DE LINHA – TIPO 1

PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 BIVOLT AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA/CURTO-CIRCUITO; POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL, DISPENSANDO O USO DE FUSÍVEIS; TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM MAIOR





CONFORTO NA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS; TENSÃO NOMINAL 100 A 240 VAC – 50/60 HZ; DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS; OPÇÕES DE CABO DE 1M E 3M DE COMPRIMENTO; CORRENTE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 10A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 2.200 W; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE PADRÃO NBR 14136; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 40 °C; CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS: 125 J; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 272 (L) X 50 (A) X 36 MM (P); GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

CABO DE REDE

CABO DE REDE METÁLICO DE PAR TRANÇADO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CATEGORIA 5E; CONSTRUÍDO A PARTIR DE CONDUTORES EM COBRE COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO, TRANÇADO ENTRE PARES, DE FORMA QUE ANULE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568, DEVIDAMENTE TESTADO PARA APROVAÇÃO NOS PARÂMETROS SUM NEXT, PROPAGATION DELAY, ELFEXT, DELAY SKEW; DEVERÁ POSSUIR CAPA PVC DE QUALIDADE PARA FORMAR UMA FORTE BARREIRA CONTRA POEIRA, SOL E CHUVA; OS FIOS DEVEM SER ISOLADOS E TORCIDOS PAR A PAR PARA GARANTIR A MELHOR PERFORMANCE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA APLICAÇÕES COMO FAST ETHERNET, 622MBPS ATM E GIGABIT ETHERNET; O CABO DEVERÁ ESTAR ACIMA DAS NORMAS COMO EIA/TIA 568; O MATERIAL DO CONDUTOR DEVERÁ SER DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ OU SUPERIOR, 100% COBRE VIRGEM, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG; ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.910MM; CAPA FINAL EM POLICLORETO DE VINILA PRETO OU AZUL PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE A RAIOS UV; A CAPA DO CABO DEVE CONTER GRAVAÇÃO DE DADOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOTE, DATA JULIANA, HORÁRIO, METRAGEM EM ORDEM DECRESCENTE; ESPESSURA DA CAPA DO CABO: MÍNIMA: 0,58MM / NOMINAL: 0,60MM / MÁXIMA: 0,62MM; DIÂMETRO DO CABO: MÍNIMA: 5,10MM / NOMINAL: 5,20MM / MÁXIMA: 5,40MM; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C / TEMPERATURA DE





ARMAZENAMENTO: -20°C A 70°C / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, CAPACITÂNCIA MÚTUA 1 KHZ - MÁXIMO: 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1 KHZ - MÁXIMO: 3,3 PF/M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%.

ELETRODUTO

TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL FABRICADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE A CHAMAS, DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS, VARIANDO DE 25MM A 4 POLEGADAS, CONFORME A CAPACIDADE E/OU REQUISITOS DA REDE A SER INSTALADA. DEVERÁ INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTINDO UMA INSTALAÇÃO COMPLETA E ADEQUADA, TAIS COMO: CONDULETES E TAMPAS, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, LUVAS E CURVAS.

ABRAÇADEIRAS, BUCHA E PARAFUSO

MATERIAIS DE INSTALAÇÃO FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, AS ABRAÇADEIRAS DEVERAM OFERECER RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, SUPORTANDO AS CONDIÇÕES ADVERSAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. AS ABRAÇADERIAS TIPO “U”, “OMEGA” E “D”, DEVERAM SER AJUSTÁVEIS, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES NECESSIDADES DE FIXAÇÃO, A INSTALAÇÃO DEVERÁ ACOMPANHAR BUCHAS 8 E 10 EM NYLON DE ALTA QUALIDADE NA MODALIDADE DE EXPANSÃO EFICIENTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAS. OS PARAFUSOS 8 E 10 EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL COM CABEÇA CHATA, PANELA, SEXTAVADA OU OUTROS,

ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL





MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, QUE PERMITE A INSERÇÃO E REMOÇÃO DE CABOS DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA, OFERECENDO FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS. COR PADRÃO PRETO, DISCRETO E ADEQUADO PARA DIVERSOS AMBIENTES. MATERIAL DEVERÁ SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS ENTRE -20°C E +80°C

CONECTOR RJ45 – TIPO 2

CONECTOR DE PASSAGEM TRANSPARENTE PROJETADO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO VOLTADO AO TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS; CATEGORIA CAT.5E U/UTP MACHO, DO TIPO RJ45 (8P8C); CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; COMPATÍVEL COM CABO SÓLIDO 24 AWG A 26 AWG; OS CONTATOS DEVEM CONSISTIR EM 8 VIAS EM COBRE COM 3 µIN DE OURO E 100 µIN DE NÍQUEL; DEVE SE IGUALAR OU ULTRAPASSAR OS REQUERIMENTOS EIA/TIA -568 DE PERFORMANCE, GARANTINDO O MELHOR DESEMPENHO NA REDE; O CONECTOR DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO UL94V-2.

CONDULETE

MÚLTIPLO COM BITOLA MÍNIMA DE 3/4 POLEGADA TIPO X DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, COM SAÍDAS PARA CINCO DIREÇÕES; SEM NECESSIDADE DE QUEBRAR A PAREDE; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ATRAVÉS DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO; O CONDULETE DEVE VIR ACOMPANHADO DE TAMPÕES CIRCULARES DE SAÍDA; TIPOS DE ROSCA BSP – BASEADA NA NORMA ABNT NBR 8133; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP31 PARA USO INTERNO, IP54 PARA USO EXTERNO – NECESSÁRIO O USO DO KIT IP DO FABRICANTE - E IK07 PARA TODAS AS CAIXAS.

CONECTOR RJ45 – TIPO 1





| |
|---|
| <p>CONECTOR DE PASSAGEM PROJETADO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO VOLTADO AO TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS; CATEGORIA CAT.5E U/UTP SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2, COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; DIMENSÕES (CXLXA): 31X23X24MM; PESO.: 8,8G.</p> |
| <p>CONECTORES/ADAPTADORES</p> <p>PARA CONEXÃO ENTRE O CONDULETE E O ELETRODUTO; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ATRAVÉS DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO; TIPO DE ROSCA BSP – BASEADA NA NORMA ABNT NBR 8133;</p> |
| <p>TAMPAS CEGA</p> <p>TAMPA CEGA DEVERÁ SE FABRICADA EM METAL (AÇO OU ALUMINIO). A SUPERFICIE DEVERÁ SER LISA E SEM ABERTURAS, PROJETADA PARA COBRIR COMPLETAMENTE O PONTO DE ACESSO A CAIXA DE PASSAGEM, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER POR ENCAIXE E PARAFUSO.</p> |
| <p>TAMPA SIMPLES RJ45</p> <p>TAMPA FABRICADA EM ALUMINIO LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL, DEVERÁ POSSUIR UMA ABERTURA PARA CONECTOR RJ45, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DA CONEXÃO DO PONTO DE REDE. O ACABAMENTO SERÁ LISO E DISCRETO. TAMPA PROJETA PARA SER INSTALADA EM CAIXAS DE PASSAGEM OU CONDUÍTES PADRÃO, SENDO NECESSARIA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.</p> |
| <p>TAMPA DUPLA RJ45</p> <p>TAMPA DUPLA FABRICADA EM ALUMINIO LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL, DEVERÁ POSSUIR DUAS ABERTURAS PARA CONECTORES RJ45, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE DUAS CONEXÕES</p> |





DE REDE NO MESMO PONTO. O ACABAMENTO SERÁ LISO E DISCRETO. TAMPA PROJETA PARA SER INSTALADA EM CAIXAS DE PASSAGEM OU CONDUÍTES PADRÃO, SENDO NECESSARIA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.

PATCH CORD

PATCH CORD U/UTP CAT.5E INDICADO PARA SISTEMAS HORIZONTAIS EM PEQUENAS E MÉDIAS REDES; CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 26 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA COMPOSTA EM PVC RETARDANTE À CHAMA CMX, NA COR AZUL CLARO OU PRETO; TAMANHO COM OPÇÕES DE COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 3,0 M; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX; CONDUTOR DE POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO: 4,2MM; TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO SÓLIDO, NU DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,400MM; DEVERÁ POSSUIR CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM; O PRODUTO DEVERÁ SER MONTADO E TESTADO DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO, EM FÁBRICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS; VIGENTES; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN DE OURO E 100µIN DE NÍQUEL.

ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL

O ORGANIZADOR DE CABO DEBERÁ SER FABRICADO EM METAL (AÇO) DA COR PRETA, COM TAMANHO PADRÃO DE 19 POLEGADAS, COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS RACKS DE REDE. O MATERIAL PODE TER DIFERENTES DESIGNS PARA CADA PROJETO OU NECESSIDADE COMO: ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS, GUIAS E GANCHOS PARA FIXAÇÃO DOS CABOS OU COM TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO AOS CABOS, A FIXAÇÃO NOS TRILHOS DO RACK DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA.

SWITCH 24 PORTAS - TIPO 8





SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS, PROJETADO PARA AS REDES CORPORATIVAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE NECESSITAM DE GERENCIAMENTO DE REDES SIMPLES; SWITCH DE NO MÍNIMO 24 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS; POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR E ENCONTRAR PROBLEMAS DA CONEXÃO DA REDE COM RECURSOS TAIS COMO ESPELHAMENTO DE PORTA, PREVENÇÃO DE LOOP E DIAGNÓSTICO DE CABO; POSSUI FUNÇÃO QUE ANALISA O COMPRIMENTO DO CABO ETHERNET CONECTADO E AJUSTA O USO DE ENERGIA CONFORMEMENTE, EVITANDO O USO INADEQUADO E INEFICIENTE DE ENERGIA ELETRICA; POSSUI RECURSOS PARA DESIGNAR PRIORIDADES DE TRÁFEGO BASEADO NA PRIORIDADE DE PORTA E NA PRIORIDADE 802.1P; MONTÁVEL EM RACK; SEM VENTONHAS; SUPORTA MTU VLAN, VLAN BASEADO EM PORTA E FUNÇÕES VLAN BASEADAS EM 802.1Q; POSSUI AS TECNOLOGIAS MAIS RECENTES NA EFICIÊNCIA DE ENERGIA, TAIS COMO GREEN ETHERNET QUE PODEM EXPANDIR A CAPACIDADE DE SUA REDE COM MUITO MENOS ENERGIA; O SWITCH DEVERÁ OFERECER MONITORAMENTO DE REDE PARA QUE OS USUÁRIOS OBSERVEM O COMPORTAMENTO DO TRÁFEGO; COM A FINALIDADE DE MELHORAR O TRÁFEGO NA REDE CORPORATIVA, O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER QOS TANTO POR PORTA COMO POR TAG, O QUE REDUZ A SENSIBILIDADE DE LATÊNCIA, TORNANDO AS TRANSFERÊNCIAS MAIS LIVRES DE IMPEDIMENTOS E INSTABILIDADES, MELHORA A SEGURANÇA E PREENCHE OS REQUISITOS DE SEGMENTAÇÃO DE REDE, ALÉM DE ECONOMIZAR ATÉ 40% DO CONSUMO DE ENERGIA, FAZENDO-O UMA SOLUÇÃO DE REDE ECOLOGICAMENTE CORRETA; OFERECE MONITORAÇÃO DA REDE, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO E POSSUI CARACTERÍSTICAS DE VLAN; POSSUI TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE QUE ECONOMIZA ATÉ 40% DO CONSUMO DE ELETRICIDADE; SIMPLES CONFIGURAÇÃO DE REDE COM SISTEMA PLUNG-AND-PLAY; QOS - SUPORTA PORTA BASEADA EM PRIORIDADE 802.1P, SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADES, LIMITE DE TAXA, CONTROLE DE TEMPESTADES; EQUIPAMENTO CAPAZ DE AUTOMATICAMENTE DETECTAR O STATUS DA LIGAÇÃO DE CADA PORTA E REDUZIR O CONSUMO DE POTÊNCIA DOS PORTAS QUE ESTÃO INATIVAS; POSSUI UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO PARA GERENCIAR DE FORMA CENTRALIZADA TODOS OS SWITCHES SMARTS DO MESMO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS L2 - IGMP SNOOPING, LINK DE AGREGAÇÃO, ESPELHAMENTO DE PORTA, DIAGNÓSTICOS DE CABO, PREVENÇÃO DE





LOOP; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P; INTERFACE: 24 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 COM AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX; MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO, EIA/TIA-568 100Ω STP, 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO, EIA/TIA-568 100Ω STP, 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E, 6 OU CABOS ANTERIORES, EIA/TIA-568 100Ω STP; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240VAC, 50 / 60HZ; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 294 X 180 X 44 MM; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; MEMÓRIA MÍNIMA DE BUFFER DE PACOTE: 512 KB; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35,7MPPS; QUADRO JUMBO: 9 KB; MÉTODO DE TRANSMISSÃO: STORE-AND-FORWARD; VLAN: SUPORTA ATÉ 128V LANS SIMULTANEAMENTE, MTU / PORTA / TAG VLAN; CONTEÚDO DO PACOTE: SWITCH 24, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DO INSTALAÇÃO, KIT DE MONTAGEM EM RACK PÉS DE BORRACHA.

RACK 3U

MINI RACK 3U X 350MM COM VISOR ACRÍLICO INTEGRADO À PORTA FRONTAL; EQUIPAMENTO IDEAL PARA INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, CFTV, CABOS ESTRUTURADOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA; PADRÃO 19"; RACK PARA AMBIENTES INTERNOS; POSSUI ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO SOLDADO; DEVERÁ PERMITIR A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR; VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO LATERAL; FURAÇÃO TRASEIRA COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO; CHAVE DE SEGURANÇA; TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA; DIMENSÕES: (A) 162MM X (L) 500MM X (P) 350MM;

ROUTERBOARD - TIPO 2

ROTEADOR TIPO ROUTERBOARD DE ALTO DESEMPENHO, COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT, INTERFACE SFP+ 10 GBPS E ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC; EQUIPADO COM CPU CPU CORTEX A15 AL21400, COM





4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1400 MHZ; ARQUITETURA ARM 32 BITS; CHIP DE COMUTAÇÃO RTL8367SB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 1 GB E ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 512 MB, DO TIPO NAND; POSSUI GABINETE DE METAL SÓLIDO COMPACTO E PROFISSIONAL EM PRETO FOSCO; PORTA SERIAL RJ45; DEVERÁ POSSUIR PORTA SFP+, CAPAZ DE FORNECER CONECTIVIDADE OPCIONAL DE 10 GBPS POR MEIO DE UM MÓDULO SFP+; INCLUI DUAS ABAS RACKMOUNT QUE IRÃO PRENDER A UNIDADE COM SEGURANÇA EM UM COMPARTIMENTO DE RACK PADRÃO 1U; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS COM NÍVEL DE LICENÇA ROUTEROS 5; PORTAS DE SAÍDA POE: ETHER10; POE EM: POE PASSIVO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: 10 X PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 1 X PORTA SFP+; POSSIBILIDADE DE FORNECER SAÍDA POE NA PORTA NÚMERO 10; MTBF: APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25C; DEVERÁ POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO; TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40° C A 70° C; ENERGIA: NÚMERO DE ENTRADAS: DC2 (CONECTOR DC, POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC: 12-57 V, POE NA TENSÃO DE ENTRADA: 18-57 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 33W, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS: 18W, CONTAGEM DE FÃS: PASSIVA; POE FORA: POE PASSIVO DE ATÉ 57V; DIMENSÕES E PESO DO EQUIPAMENTO: 228 X 120 X 30MM E 1.200 GRAMAS COM EMBALAGEM;

RACK 5U

MINI RACK 5U X 350MM COM VISOR ACRÍLICO INTEGRADO À PORTA FRONTAL; IDEAL PARA INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, CFTV, CABOS ESTRUTURADOS, SEGURANÇA ELETRÔNICA; PADRÃO 19"; RACK PARA AMBIENTES INTERNOS; POSSI ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO SOLDADO; DEVERÁ PERMITIR A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR; PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19"; DEVE POSSUIR ALETAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS; PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO; CHAVES DE SEGURANÇA; TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA; DIMENSÕES: (A) 250MM X (L) 500MM X (P) 350MM.

4.11. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA





- 4.11.1.** A CONTRATADA fornecerá ao município de Paramirim equipamentos de informática em regime de comodato para uso exclusivo no Hospital Municipal Aurélio Justiniano Rocha – CNES 4029607.
- 4.11.2.** As quantidades e especificações seguirão as disposições do Termo de Referência (TR).
- 4.11.3.** A propriedade dos equipamentos permanecerá com a CONTRATADA.
- 4.11.4.** Os equipamentos devem atender rigorosamente às quantidades e especificações estabelecidas no TR.
- 4.11.5.** Devem ser configurados e disponibilizados para uso dos profissionais no Hospital Municipal.
- 4.11.6.** As características e performance dos hardwares foram dimensionadas com base na demanda computacional do software a ser instalado.
- 4.11.7.** Devem considerar as condições de trabalho nos ambientes hospitalares.
- 4.11.8.** Todos os equipamentos devem ser novos e para primeiro uso.
- 4.11.9.** Devem conter todas as características originais, incluindo embalagem, manuais e acessórios.
- 4.11.10.** Não serão aceitos equipamentos manufaturados ou reconicionados.
- 4.11.11.** Os equipamentos serão fiscalizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.11.12.** Após aprovação, será emitida autorização de implantação e o Termo de Comodato, com a CONTRATANTE como COMODATÁRIA e a CONTRATADA como COMODANTE.
- 4.11.13.** Os equipamentos poderão ser substituídos parcial ou totalmente, caso necessário, mediante justificativa.
- 4.11.14.** A CONTRATADA será responsável pela logística, troca de equipamentos, manutenção dos sistemas operacionais e substituição de peças obsoletas ou danificadas.
- 4.11.15.** Os equipamentos permanecerão cedidos à CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato e possíveis aditivos.
- 4.11.16.** A CONTRATANTE deverá substituir os equipamentos furtados ou roubados por modelos com as mesmas características e marca.
- 4.11.17.** Se o modelo exato não estiver disponível, a substituição deverá ser por um semelhante ou superior, nunca inferior.
- 4.11.18.** A CONTRATANTE será responsável por danos causados por:
- 4.11.18.1. Sobrecarga elétrica;
 - 4.11.18.2. Uso inadequado de dispositivos de carregamento;
 - 4.11.18.3. Transporte e armazenamento impróprios;
 - 4.11.18.4. Descuido no manuseio;
 - 4.11.18.5. Exposição a intempéries climáticas;
 - 4.11.18.6. Desligamento inadequado.





- 4.11.19.** Em caso de danos ou quebras, a CONTRATADA providenciará um orçamento do item danificado para troca.
- 4.11.20.** A manutenção ou substituição ocorrerá somente mediante autorização formal e fatura correspondente.
- 4.11.21.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo:
- 4.11.21.1. Correção de defeitos
- 4.11.21.2. Melhorias de desempenho
- 4.11.21.3. Correção de erros de software
- 4.11.21.4. Substituição de hardware desgastado
- 4.11.22.** A CONTRATADA assumirá os custos de reposição de peças e manutenção.
- 4.11.23.** Será disponibilizado insumos de impressão, no sentido de tonner, cartucho e tinta para as impressoras em comodato, levando em consideração o ciclo de 1000 (mil) cópias.
- 4.11.24.** As despesas relacionadas à desvalorização, obsolescência e depreciação estão incluídas no custo contratado.
- 4.11.25.** O catálogo servirá para atestar a compatibilidade dos equipamentos requisitados com os ofertados.
- 4.11.26.** As estimativas de insumos poderão variar em até 10% conforme o tamanho e layout dos estabelecimentos de saúde.
- 4.11.27.** Apresentação de catálogo e/ou folder juntamente com a proposta de preço.
- 4.11.28.** Os equipamentos entregues deverão atender às características, quantidades e configurações especificadas no TR.

| EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA – CNES 4029607 | | |
|---|---------|------------|
| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP) | UNIDADE | 16 |
| ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO PEQUENO PORTE MULTIFUNCIONAL | UNIDADE | 8 |
| ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO MÉDIO PORTE MULTIFUNCIONAL | UNIDADE | 4 |
| PAINEL DE CHAMADOS | UNIDADE | 1 |
| NOBREAK 700VA | UNIDADE | 16 |

DESCRIÇÃO





ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP)

PROCESSADOR ARQUITETURA 64 BITS, 14ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.70 GHZ E 4.40 GHZ TURBO MAX, CACHE MÍNIMO DE 12MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DE MEMÓRIA; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. GRÁFICOS INTEGRADOS UHD COM FREQUÊNCIA DINÂMICA DE 1.50 GHZ; **PLACA MÃE** PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR5; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO M.2, SENDO 1 (UM) PARA PLACA WI-FI E BLUETOOTH E 1 (UM) SLOT M.2 2230/2280; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; PORTA ETHERNET RJ45 DE 10/100/1.000 MBIT/S; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. MÍNIMO DE 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 TYPE-A SENDO UMA DELAS COM SMART POWER, CONTENDO TAMBÉM 3 (TRÊS) OU MAIS INTERFACES PADRÃO USB 3.2 TYPE-A DE 1ª (PRIMEIRA) GERAÇÃO OU SUPERIOR, E PELO MENOS 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO USB 3.2 TYPE-C DE GERAÇÃO 2X2. 1 (UMA) OU MAIS PORTA HDMI 1.4B E 01 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT 1.4A; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; GABINETE DO TIPO TOOL LESS COM DESIGN MINIMALISTA QUE PERMITE





SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; PRODUZIDO UTILIZANDO ATÉ 59,6% DE PLÁSTICO RECICLADO E MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO EM SEU DESIGN; COM SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO; OPÇÃO DE SLOT DE SAÍDA PARA MÓDULO DE VÍDEO OPCIONAL; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER ADAPTADO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR MEDIANTE O USO DE SUPORTES DISPONIBILIZADOS NO SITE DA FABRICANTE DO MESMO; **MEMÓRIA RAM** MEMÓRIA RAM TIPO DDR5 4.800MT/S OU SUPERIOR; MÍNIMO 8GB (1X8GB); POSSUIR MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA SODIMM; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA 64GB PADRÃO DDR5 4.800MT/S EM MODO DUAL-CHANNEL OU SUPERIOR. **UNIDADE DE DISCO RÍGIDO** UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA SSD DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GIGABYTES, INTERFACE TIPO M.2 PCIE NVME CLASSE 35 OU SUPERIOR. **SISTEMA OPERACIONAL** WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM USO EFICIENTE DE ENERGIA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS); DEVE POSSUIR ENTRADA DO ADAPTADOR DE ENERGIA DO TIPO ALIMENTAÇÃO CC COM CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5MM; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA DE 65 WATTS; **GARANTIA** A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 3,6CM (L) X 17,8CM (P) X 18,2CM (A) COM VOLUME DE 1,2L E PESO INICIAL: 1,09KG E MÁXIMO DE 1,34KG; **MOUSE** MOUSE ÓPTICO USB DE FABRICAÇÃO DO





MESMO FABRICANTE, COM CONTROLE ÓPTICO POR LED, CONECTIVIDADE COM FIO E PRECISÃO DE 1.000DPI. **TECLADO** TECLADO NUMÉRICO NO PADRÃO PT-BR DO MESMO FABRICANTE, COM FUNÇÃO ATALHO PARA VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO E AVANÇO, COM LARGURA A PARTIR DE 44.2CM, PROFUNDIDADE A PARTIR 12.7CM E ALTURA DE 2.44CM, COM PESO MÍNIMO DE 503G. **SUPORTE** DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE MONTAGEM VESA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TIPO ALL IN ONE, COM EXTENSOR DE BASE – MFF/TC, PROJETADO PARA ACOPLAR ESTAÇÃO DE TRABALHO MICRO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS BIVOLT COM 4 TOMADAS DE SAÍDA; NÃO DEVERÁ UTILIZAR FUSÍVEIS; PERMITE QUE SEJAM CONECTADOS ATÉ 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS, COM PLUGUES DE 90°; PROTEGE CONTRA RAIOS E SURTOS ELÉTRICOS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA EM CASO DE SOBREAQUECIMENTO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE FUSÍVEL; PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE ATRAVÉS DE CHAVE MICRODISJUNTOR; FILTRO EMI/RFI PARA A ATENUAÇÃO DE RUÍDOS CAUSADOS POR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA; INDICAÇÃO LUMINOSA DE FUNCIONAMENTO POR MEIO DA CHAVE MICRODISJUNTOR; DEVERÁ TER AS TOMADAS POSICIONADAS ENTRE ELAS COM 45°, PERMITINDO CONEXÃO COM PLUGS DE VÁRIOS FORMATOS E TAMANHOS; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV); INVÓLUCRO FABRICADO EM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTA COM 4 OU MAIS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, SENDO: RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO; DEVERÁ POSSUIR ORÍFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO; POTÊNCIA DE 1.270W EM 127 V~ E 2.200W EM 220 V~; CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10ª; CHAVE DISJUNTORA RESET /OFF COM INDICAÇÃO LUMINOSA; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V~; TENSÃO SAÍDA: 127/220V~; 4 TOMADAS DE SAÍDA 2P + T PADRÃO NBR 14136; 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **MONITOR** MONITOR LCD DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE COM RETROILUMINAÇÃO EM LED DE TAMANHO 19.5"; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 WIDESCREEN; RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M²; CONTRASTE MÍNIMO 1000:1; 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA 5 MS (CINZA-





CINZA); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL 170°/160°; COM REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO; TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED; MATRIZ ATIVA TFT; DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS: DELL DISPLAY MANAGER, POWERNAP, DELL COMFORTVIEW; DIMENSÕES DO PRODUTO COM SUPORTE (L)47.15CM X (P)17.10CM X (A)36.89CM; PESO: 2.94KG; CABO DISPLAYPORT INCLUSO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT 1.2, 01 (UMA) PORTA VGA E 01 (UM) SLOT DE FECHO DE SEGURANÇA; DEVERÁ PERMITIR AJUSTES DE INCLINAÇÃO DO VISOR, COM ÂNGULO DE -5/+21; SUPOSTAR INTERFACE VESA; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO OS PADRÕES DE CONFORMIDADE ENERGY STAR; VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ); DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO / DESATIVAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE 3 ANOS.

DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON COM DOIS CABEÇOTES, PERMITINDO A PROTEÇÃO DE ATÉ DOIS DISPOSITIVOS. CABO CONSTRUÍDO EM AÇO REVESTIDO COM PVC E COMPRIMENTO DE 1,8M. TRAVA COM TECNOLOGIA ANTIRROUBO COM ABERTURA DA MESMA POR MEIO DE FECHADURA DE SEGREDO NUMÉRICO DE QUATRO DÍGITOS, DO TIPO T-BAR CONSTRUÍDA EM LIGA DE ZINCO E BRONZE. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO PEQUENO PORTE MULTIFUNCIONAL

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM MONITOR LCD: 1,2" PARA FACILITAR O MANUSEIO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200DPI (EM COR), E 600 X 600DPI (PRETO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER: 600X1200DPI (ÓTICO), 19200X19200DPI (INTERPOLADO); SISTEMA HÍBRIDO DE TINTA E SISTEMA INTEGRADO DE TINTA; VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA SESAT DE 3,5 IPM COLORIDO E SFCOT4 DE 24 SEG. COLORIDO; IMPRESSÃO SEM BORDAS, TANQUE DE TINTA; VELOCIDADE SCANNER: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 APROX. 19 SEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V AC 50/60 HZ; USB DE ALTA VELOCIDADE; LAN SEM FIO (IEEE 802.11B/G/N); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT) APROX. 8,8IPM (IMAGENS POR MINUTO) ; CLASSIFICAÇÃO EPEAT SILVER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA ESAT DE PELO MENOS 5,0IPM (IMAGENS POR MINUTO); DEVERÁ ACOMPANHAR O





EQUIPAMENTO GARRAFA DE TINTA PRETA PIGMENTO (135 ML), GARRAFA DE TINTA CIANO (70 ML), GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70 ML) E GARRAFA DE TINTA AMARELA (70 ML); DEVERÁ SUPORTAR OS SISTEMAS IOS, ANDROID E WINDOWS 10 MOBILE; AUTO PHOTO FIX II, IMPRESSÃO SEM BORDAS, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO DE FOTOS, EASY PHOTOPRINT, FULL HD MOVIE PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, APLICATIVO CANON PRINT, MY IMAGE GARDEN, PIXMA CLOUD LINK, MODO SILENCIOSO, FILTROS COM EFEITOS DIVERTIDOS, IMPRESSÃO SEM FIO, APLICATIVO MESSAGE IN PRINT, CÓPIA USANDO SMARTPHONE, POSTER ARTIST LITE (COMPATÍVEL); RENDIMENTO MÍNIMO DO CARTUCHO UTILIZANDO PAPEL COMUM DEVERÁ SER DE 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS EM COR; 2.000 FOTOS COLORIDAS; RENDIMENTO DO CARTUCHO UTILIZANDO-SE PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM: ATÉ 2000; TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY; FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO; ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO Nº10, TAMANHO DO PAPEL: A4, A5, B5, CARTA, OFICIO, 10X15 CM, 13X18 CM, 20X25 CM, 13X13 CM (QUADRADO), ENVELOPES Nº 10, CARTÃO DE VISITAS, TAMANHO PERSONALIZADO (LARGURA 55MM - 215,9 MM / COMPRIMENTO 89 MM - 676 MM), GRAMATURA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 A 105 G/M² PAPÉIS FOTOGRÁFICOS CANON ATÉ 275 G/M²; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E CD-ROM COM O GUIA DO USUÁRIO; DUAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO (1 PRETA E 1 COLORIDA); 4 GARRAFAS DE TINTA (1 BK, 1 C, 1 M, 1 Y); CABO DE ENERGIA; CABO USB; DIMENSÕES DO PRODUTO 44,5CM (L) X 33,0CM (P) X 16,3CM (A).

PAINEL DE CHAMADO – MÉDIO PORTE

MICROCOMPUTADOR EM TAMANHO COMPACTO DE ALTO DESEMPENHO, COMPOSTO DE PROCESSADOR DUAL CORE COM FREQUÊNCIA BASE DE NO MÍNIMO 2,41 GHZ E BURST DE 2,58 GHZ, CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 4GB DDR3 E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; ARMAZENAMENTO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE NO MÍNIMO 120GB; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPUTADOR EM





FORMATO SLIM; DEVERÁ POSSUIR ALTA CONECTIVIDADE COM 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA USB 3.0, SAÍDA D-SUB VGA, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS SERIAIS ON-BOARD, PORTA LAN RJ45; 03 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN); PLACA MÃE IPX1800E2; FONTE EXTERNA FULLRANGE BIVOLT 110/220 VOLTS; DIMENSÕES: (L) 60MM X (A) 190MM X (P) 200MM; PESO DE 1,5KG; DEVERÁ POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA COM REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS DO FABRICANTE; PAINEL. SMART TV COM CARACTERÍSTICAS 3 EM 1, POSSUIR TAMBÉM STREAMING PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO COM MAIS DE 80 CANAIS GRATUITOS. EQUIPADA COM PROCESSADOR CAPAZ DE OTIMIZAR E ELEVAR A QUALIDADE DAS IMAGENS TRANSMITIDAS NA TELA ATRAVÉS DE NANOPARTÍCULAS CRISTALINAS, DEIXANDO-AS MAIS NÍTIDAS, VIVAS, E O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA RESOLUÇÃO 4K. TELA DE NO MÍNIMO 55" SEM LIMITES, COM BORDAS MÍNIMAS E VISUAL LIVRE DE CABOS GRAÇAS À SOLUÇÃO DE CANALETAS QUE PERMITEM ORGANIZAR OS FIOS E ESCONDÊ-LOS. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO UHD 4K 3.840 X 2.160 E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. POSSUIR TECNOLOGIA PARA REALCE DE CONTRASTE AUTOMÁTICO, CONFERINDO MAIS COR E PROFUNDIDADE EM QUALQUER CONTEÚDO, ALÉM DE HDR E HDR 10+, QUE AUMENTA O ALCANCE DOS NÍVEIS DE LUZ NA TV, PROPORCIONANDO MAIS BRILHO, CONTRASTE E DETALHES. POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 20W RMS EM CANAL DUPLO COM SOM IMERSIVO, MOVIMENTO VIRTUAL E SINCRONIA SONORA ATRAVÉS DA SOUNDBAR SOMADA AOS ALTO-FALANTES, ALÉM DA FUNÇÃO DE SOM ADAPTATIVO, QUE AVALIA AUTOMATICAMENTE OS RUÍDOS DO AMBIENTE E CALIBRA O SOM DA TV. POSSUIR FUNÇÃO DE CONTROLAR E MONITORAR TODOS OS DEMAIS APARELHOS INTELIGENTES DA CASA ATRAVÉS DE APLICATIVO FORNECIDO PELA PRÓPRIA FABRICANTE DO APARELHO. ESPELHAMENTO ENTRE CELULAR E TV COM APENAS 1 TOQUE, SENDO O CONTEÚDO DO CELULAR ESPELHADO AUTOMATICAMENTE NA TV. ASSISTENTE DE VOZ DA PRÓPRIA FABRICANTE E ALEXA INTEGRADOS. CONTROLE REMOTO RECARREGÁVEL POR ENERGIA SOLAR, LUZ AMBIENTE E ONDAS DE RADIOFREQUÊNCIA; O APARELHO DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES/TECNOLOGIAS: MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA ATRAVÉS DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL, RECURSO DE SEGURANÇA DA PRÓPRIA FABRICANTE PARA DADOS CONFIDENCIAIS E SENSÍVEIS EM TODAS AS CAMADAS, MICRO DIMMING, REALCE DE CONTRASTE, MODO FILME, MODO FILMMAKER, SOM ADAPTATIVO, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL,





SINCRONIA SONORA, MOTION XCELERATOR, BLUETOOTH DE ÁUDIO, MAIS DE 65 CANAIS GRATUITOS INTEGRADOS AO SISTEMA DA TV, DLNA, TAP VIEW, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, AUTO GAME MODE ALLM, HGIG, TRANSMISSÃO DIGITAL POR ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO TRINORMA, DATA BROADCASTING GINGA, HDMI QUICK SWITCH, EARC, ANYNET+ (HDMI-CEC), EPG, BT HID INTEGRADO, MBR SUPPORT, CONTROLE REMOTO RECARREGÁVEL POR ENERGIA SOLAR, ONDAS DE RADIOFREQUÊNCIA E LUZ AMBIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EM PORTUGUÊS-BR CONECTIVIDADE DE NO MÍNIMO: 3 ENTRADAS HDMI 2.1, 1 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (AV), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA DE RF (1 / 1 / 0). WIFI 5 E BLUETOOTH VERSÃO 5.2 OU SUPERIOR. SUPORTE A IPV6. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC 100-240 V 50/60 HZ. O CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 130 W. DIMENSÕES DA TV COM SUPORTE (LXAXP): 1234.1 X 758.0 X 237 MM E SEM SUPORTE (LXAXP): 1234.1 X 710.8 X 60.3 MM. PESO DO CONJUNTO COM PÉS OU BASE: 11.1 KG. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, MANUAL ELETRÔNICO, CABO DE FORÇA. GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE. SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM TVS DE 26 A 65 POLEGADAS, PADRÃO DE FURAÇÃO VESA 75X75 A 400X400MM (HXV); DEVERÁ POSSUIR OS MOVIMENTOS DE GIRAR, INCLINAR, AFASTAR, APROXIMAR E ROTACIONAR PARA O MELHOR ÂNGULO; DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL AÇO CARBONO E SUPORTAR TVS DE ATÉ 30KG; POSSUIR AFASTAMENTO MÍNIMO DA PAREDE DE 7,3CM E AFASTAMENTO MÁXIMO DE 41,4CM COM BRAÇOS ESTENDIDOS; DEVERÁ POSSUIR PARAFUSO DE SEGURANÇA E ORGANIZADOR DE CABOS; MOVIMENTO DE GIRO HORIZONTAL DE ATÉ +90°, INCLINAÇÃO VERTICAL DE +10° A -5° (TILT) E AJUSTE DE NÍVEL HORIZONTAL DA TELA DE +3° A -3°. O SUPORTE DEVE JÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA E POSSUIR INSTALAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA EM 3 PASSOS; DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO M8X45MM ADEQUADO PARA AS NOVAS TVS SAMSUNG; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 01 KIT DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, 01 KIT DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NO TELEVISOR, NÍVEL BOLHA, MANUAL E TERMO DE GARANTIA; DIMENSÕES DO SUPORTE NA EMBALAGEM: (L) 250 X (A) 70 X (P) 231 MM E PESO COM EMBALAGEM DE 2,45 KG; SUPORTE COM GARANTIA DE 03 ANOS PELO FABRICANTE.





NOBREAK 700VA

EQUIPAMENTO BIVOLT NA ENTRADA 115V/220V COM FREQUÊNCIA 50/60 +/- 5 HZ E NA SAÍDA DE 115V COM FREQUÊNCIA 50/60 +/- 5 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 4 TOMADAS TIPO NBR 14.136 E DEVERA SUPORTAR NO MÍNIMO A POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700VA OU 350W. EQUIPAMENTO SUPORTA TIPO DE FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL. BATERIA SELADA EM CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO COM ELECTRÓLITO SUSPENSO À PROVA DE FUGAS. EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM UM DISPLAY LED DE ESTADO COM ON LINE PARA BATERIA E UMA ALARME PARA BATERIA BAIXA. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE.

4.12. CENTRAL DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

4.12.1. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

4.12.1.1. Deverá a contratada disponibilizar canais de atendimentos, sem custos para a Contratante, no formato de 0800, WhatsApp, e-mails ou outro meio que permita a fácil comunicação e resolutividade das demandas.

4.12.1.2. A Central de Atendimento deverá ser composta por uma equipe de atendimento que responderá as perguntas, resolver problemas técnicos, fornecer assistência em softwares, processar demandas ou encaminhar as solicitações para os setores responsáveis.

4.12.1.3. A CONTRATADA é incumbida de prestar suporte aos usuários dos sistemas, sendo vedado o emprego de profissionais vinculados a órgãos públicos deste Município.

4.12.1.4. A equipe de suporte deve ser composta, no mínimo, por profissionais especializados em saúde, preferencialmente enfermeiros(as), analistas de saúde, profissionais com especialização em gestão pública ou saúde coletiva, familiarizados com os processos de trabalho das Unidades de Saúde, bem como técnicos de áreas correlatas, atendentes telefônicos, técnicos em informática, analistas e desenvolvedores de softwares, gerentes de projetos, gestores de dados, tecnólogos da informação, médicos(as) quando necessário, e tecnólogos especialistas em redes de computadores





e segurança de dados, em quantidade adequada às necessidades do município.

4.12.1.5. A CALL CENTER, fornecerá serviços de HELP DESK (remoto) e SERVICE DESK (presencial).

4.12.1.6. Para todos os chamados, devem ser gerados tickets, a fim de monitorar o tempo de atendimento e garantir a qualidade e a prontidão de resposta.

4.12.1.7. A CONTRATADA deve disponibilizar imediatamente o número do protocolo correspondente a cada SOLICITAÇÃO DE SUPORTE, mantendo disponível todo o histórico e as informações fornecidas durante o atendimento, durante todo o período de contrato, para fins de gestão e auditoria.

4.12.1.8. A demanda por um suporte técnico especializado, eficiente e qualificado é justificada pela importância dos profissionais de saúde e pela necessidade de acesso rápido às informações para tomadas de decisões e encaminhamentos.

4.12.2. DO SUPORTE TÉCNICO

4.12.2.1. A eficácia do suporte técnico é de suma importância, tendo em vista que em determinados momentos o contratante pode aguardar uma decisão eletiva, ou o profissional pode enfrentar dúvidas, tanto corriqueiras quanto mais complexas, relacionadas a softwares ou hardwares. Nesse contexto, o suporte técnico deve estar prontamente disponível, sem recorrer excessivamente a mecanismos como robôs ou chatbots, para garantir um atendimento qualificado aos profissionais, não sendo tolerada nenhuma demora nas respostas, sob pena de sanções contratuais.

4.12.2.2. O suporte será dividido em níveis para melhor resolutividade, a saber:

4.12.2.3. Nível 1:

a) Disponibilidade: Segunda a sexta-feira, das 07h às 18h.

b) Atendimento: Remoto.

c) Tempo de resposta:

- Início do atendimento: máximo de 5 minutos (idealmente 1 minuto).
- Resolução de dúvidas iniciais ou feedback sobre problemas técnicos: até 15 minutos após o início do atendimento.
- Solução de problemas que não impeçam o uso dos softwares: até 30 minutos após o início do atendimento.
- Solução de problemas que tornem o sistema indisponível: até 2 horas após o início do atendimento.
- Situações adversas que não impeçam o uso do software: até 4 horas após o início do atendimento.

d) Canais de atendimento:

- Telefone 0800 para chamadas ilimitadas (celular e fixo) e WhatsApp.

e) Responsabilidades:





- Suporte técnico remoto.
- Resolução de dúvidas e problemas técnicos.
- Padronização e disponibilização de acessos aos sistemas.
- Manutenção dos equipamentos de informática disponibilizados em comodato.

4.12.2.4. Nível 2:

a) Disponibilidade: Segunda a sexta-feira, das 07h às 18h.

b) Atendimento: Híbrido (remoto e presencial).

c) Responsabilidades:

- Suporte técnico remoto e presencial.
- Resolução de problemas mais complexos.
- Capacitação presencial de novos colaboradores.
- Suporte especializado em software e usabilidade.
- Encaminhamento de chamados para suporte presencial, se necessário.
- Garantia de funcionamento integral dos sistemas.
- Atendimento especializado aos profissionais de saúde.
- Suporte relacionado aos Agentes Comunitários de Saúde.
- Análise de dados e interpretação de informações.

a) Tempo de resposta:

- Encaminhamento de chamados para suporte presencial: até 4 horas após abertura do chamado.
- Solução de problemas presenciais: até 6 horas após abertura do chamado.

4.12.2.5. Nível 3:

a) Atendimento: Estratégico, consultivo e de assessoria.

b) Responsabilidades:

- Análise avançada de chamados e provisão de soluções.
- Intervenções estratégicas e implementação de novas tecnologias.
- Interação direta com o processo de trabalho dos profissionais de saúde.
- Suporte especializado em banco de dados, programação, auditoria etc.
- Desenvolvimento de soluções customizadas.

c) Disponibilidade: Durante todo o período de contrato, conforme aprovação da gestão.

4.12.2.6. Será realizada mensalmente uma avaliação do nível de satisfação dos usuários, compreendendo os profissionais de saúde e os usuários diretos das soluções fornecidas pela CONTRATADA, em uma escala de 0 a 10. A média esperada é de pelo menos 8.0.

4.12.3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E





REPOSIÇÃO DE PEÇAS

4.12.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática disponibilizados para CONTRATANTE, garantindo a qualidade dos serviços ofertados, atentando-se à não interrupção deles por ineficiência das máquinas disponibilizadas;

4.12.3.2. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada em todos os equipamentos de informática disponibilizados;

4.12.3.3. A CONTRATADA, durante as manutenções preventivas ou corretivas, se responsabilizará pela disponibilidade integral dos equipamentos, devendo para tanto consertar ou substituir um novo equipamento com qualidade igual ou superior ao alocado anteriormente no prazo de até 76 (setenta e seis) horas;

4.12.3.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE preservar e cuidar da integridade física dos equipamentos instalados nos estabelecimentos de saúde;

4.13. SUSTENTABILIDADE

4.13.1. A aquisição do serviço deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.14. SUBCONTRATAÇÃO

4.14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14.2. Em conformidade com a legislação vigente, a empresa contratada não poderá subcontratar serviços relacionados ao objeto licitado sem a devida autorização prévia.

4.14.3. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar a documentação comprobatória de:

a) A empresa contratada deverá comprovar que detém os direitos de propriedade intelectual sobre os softwares, produtos ou processos envolvidos no objeto da contratação.

b) A documentação deverá garantir a autenticidade e regularidade da propriedade intelectual, conforme estabelecido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

4.15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.15.1. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. VISTORIA





4.16.1. Considerando a necessidade essencial de avaliação prévia do local de execução para um entendimento completo das condições e particularidades do objeto a ser contratado, o licitante deve declarar, sob pena de inabilitação, que tem pleno conhecimento do local e das condições para a realização do serviço.

4.16.2. Fica garantido ao licitante o direito de realizar vistoria prévia.

4.16.3. Caso o licitante opte por realizar a vistoria prévia, a Administração disponibilizará data e horário exclusivos, os quais deverão ser previamente agendados junto à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que o agendamento ocorra sem coincidência com outros licitantes.

4.16.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida por um documento formal, assinado pelo responsável técnico, atestando o conhecimento pleno das condições e particularidades da contratação.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A empresa CONTRATADA assume o compromisso de iniciar o processo de implantação no prazo de 07 (sete) dias, após a assinatura do contrato, e a conclusão da implantação de todos os serviços delineados no Termo de Referência em um prazo não excedente a 30 (trinta) dias consecutivos.

5.1.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.2.1 O preço estimado da contratação é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

5.1.3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.3.1. As despesas decorrentes para a contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Paramirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: 2292 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1600 - TRANSF.SUS-BL.DE MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE
1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP





5.1.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1.4.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde e Turismo e o Gestor de contratos o Sr Wanderley Ferreira Macedo.

5.1.4.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde e os Fiscais de contratos Amauri Mendonca Bittencourt e Fabiana Ramos Silva

5.1.5. DA LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

5.1.5.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021

5.1.5.2. O pagamento poderá ser precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

5.1.5.3. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

- f) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.1.5.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.1.5.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.1.5.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.1.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.6.1. O pagamento dos serviços ora licitados, será efetuado no prazo





máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Ordenadores de despesas das referidas secretarias.

5.1.6.2. O pagamento dos equipamentos e correlatos será realizado mensalmente, conforme ad demanda das Secretarias.

5.1.6.3 O pagamento será através de transferencia eletrônica entre contas bancárias.

5.1.6.4 Deverão ser demonstradas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, de responsabilidade da contratada.

5.1.6.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.1.6.6 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

5.1.6.7 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprovem o aumento dos insumos, com nota fiscal da compra do produto na data do início do contrato com notas da data da solicitação, para a devida comparação e verificação na necessidade de equilíbrio financeiro

5.1.6.8 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme apresenta o TR.

6.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII,





alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação do tipo Pregão Eletrônico, Menor Preço Global, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em





nome da matriz.

6.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1. DA HABILITAÇÃO

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.1.1.8. Documento de Identificação Civil (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA





7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

7.1.2.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.1.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.1.3.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

7.1.3.5. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

7.1.3.6. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta





Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

7.1.3.7. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 114.1.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

- a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
- b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
- c) Balanço Patrimonial; e
- d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

7.1.3.8. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

7.1.3.9. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

7.1.3.10. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho





Regional de Contabilidade.

7.1.3.11. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.1.3.12. A empresa deverá comprovar que possui Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento).

7.1.3.13. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1. **Qualificação Técnico-Operacional**

A empresa licitante deverá comprovar aptidão para executar serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação. Para isso, deverão ser apresentados:

- Certidões ou Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os atestados podem ser emitidos em nome da matriz ou filial da empresa licitante;
- Quando o serviço for prestado ao setor público, o atestado deve estar acompanhado de extrato de contrato ou contrato assinado, e cópia da nota fiscal que comprove a efetivação do serviço;
- Quando o serviço for prestado à iniciativa privada, o atestado deve estar acompanhado de nota fiscal eletrônica e, se genérico, de cópia do contrato particular;
- O licitante deverá disponibilizar informações para comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de prestação dos serviços, quando solicitado pela Administração;
- Os atestados devem se referir às atividades econômicas principais ou secundárias especificadas no contrato social vigente;
- Atestados emitidos por entidades estrangeiras serão aceitos se acompanhados de tradução para o português, salvo se houver indícios de inidoneidade da entidade emissora.

7.1.4.2. **Qualificação Técnico-Profissional**

A empresa licitante deverá comprovar:

- A presença, em seu quadro permanente, de profissional de nível superior com Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CRA do estado, dentro da validade e compatível com o objeto da licitação, conforme Resolução Normativa CFA nº 621/2022;





- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Administração (CRA) do estado de origem;
- Caso a licitante seja sediada fora da Bahia, deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao CRA de sua jurisdição ou Inscrição Secundária no CRA/BA. A empresa vencedora sediada fora da Bahia terá 30 dias após a assinatura do contrato para regularizar sua situação no CRA/BA;
- A presença de profissionais no quadro funcional com formação e especialização nas seguintes áreas:
 - Enfermagem, com registro no Conselho de Classe;
 - Gestão e Auditoria em Saúde, com certificado reconhecido pelo MEC;
 - Saúde Pública, com certificado reconhecido pelo MEC;
 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação ou Gestão de Tecnologia da Informação, com certificado reconhecido pelo MEC.

7.1.4.3. Comprovação de vínculo profissional

A comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa pode ser feita por meio de:

- Carteira de Trabalho ou cópia do registro de empregados;
- Comprovação de sócio da empresa;
- Contrato de prestação de serviços;
- Declaração informando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico disponíveis para execução do objeto da licitação, incluindo a qualificação da equipe técnica responsável pelos trabalhos.

OUTROS DOCUMENTOS

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. A Prova de Conceito (POC) configura-se como uma fase de relevância ímpar nos processos licitatórios, especialmente no que tange à contratação de soluções tecnológicas e à prestação de serviços especializados.

8.2. Esta etapa tem como finalidade primária assegurar que a proposta vencedora da licitação atenda, de forma integral e inequívoca, todas as exigências técnicas e funcionais que foram expressamente delineadas no edital, garantindo, assim, que o produto ou serviço a ser contratado seja plenamente compatível com as necessidades da Administração Pública e que sua implementação se revele eficaz e satisfatória em todos os aspectos previstos.

8.3. O objetivo primordial da realização da Prova de Conceito é, portanto, validar a proposta vencedora, assegurando que ela esteja em conformidade com as especificações detalhadas no edital, no tocante tanto à sua compatibilidade técnica quanto à adequação funcional, propiciando a garantia de que a solução ou serviço





contratado seja adequado, viável e eficiente para o atendimento das demandas da Administração Pública.

8.4. A seguir, serão abordados e minuciosamente explicados os principais elementos e aspectos que deverão ser considerados na execução e na apresentação da Prova de Conceito:

8.4.1. A empresa que apresentar a proposta vencedora será formalmente convocada pelo Pregoeiro(a) responsável, por meio de comunicação oficial, para que, no prazo máximo de três dias úteis a partir da referida convocação, se apresente para realizar a Prova de Conceito, conforme estabelecido nas disposições do cronograma da licitação.

8.4.2. O prazo deverá ser rigorosamente observado, não sendo passível de prorrogação.

8.4.3. A execução da Prova de Conceito será conduzida em estreita colaboração com a equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual será composta por profissionais especializados, assim como com os membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde na área de Tecnologia da Informação, com a finalidade de assegurar que a solução ou serviço licitado seja tecnicamente compatível com as necessidades explicitadas no termo de referência, tendo em vista a plena viabilidade de sua implementação e execução.

8.4.4. A Prova de Conceito será desenvolvida e avaliada com base nos critérios e parâmetros descritos de forma detalhada no termo de referência da licitação, considerando-se tanto as especificações técnicas quanto os requisitos funcionais do objeto licitado.

8.4.5. Durante a execução da POC, será analisada a conformidade da solução apresentada, bem como a expertise demonstrada pela licitante na prestação dos serviços especializados, abrangendo também a verificação das funcionalidades acessórias que possam ser oferecidas como parte do pacote de soluções.

8.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar, no âmbito da Prova de Conceito, um total de três profissionais técnicos qualificados e habilitados, que façam parte do seu quadro funcional, para realizar a demonstração prática e operação da solução ou serviço ofertado.

8.6. Os profissionais deverão demonstrar, de maneira clara e objetiva, as funcionalidades e a operacionalidade do objeto licitado, a fim de garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam efetivamente atendidos.

8.7. As demais empresas licitantes que não tenham sido contempladas com a proposta vencedora poderão acompanhar a Prova de Conceito como observadoras, podendo enviar até três representantes por empresa para participar da sessão.

8.8. Embora esses licitantes possam assistir à execução da Prova de Conceito, somente a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde terá autoridade para realizar as constatações, avaliações e registros formais relativos ao desempenho da solução





apresentada.

8.9. A licitante deverá comprovar documentalmente que a solução apresentada atende, no mínimo, 100% dos **requisitos obrigatórios** exigidos no edital.

8.10. A licitante vencedora deverá, durante a execução da Prova de Conceito, comprovar a conformidade plena com os requisitos mínimos obrigatórios, estabelecidos no edital, atingindo um índice mínimo de 80% (oitenta por cento) de conformidade em relação aos itens exigidos para os softwares e soluções ofertados. Esta comprovação deverá ser efetiva e documental, de modo que a avaliação técnica possa ser realizada com precisão e transparência.

8.11. A licitante vencedora terá o prazo máximo até o início da implantação dos serviços para adequar os sistemas e soluções ofertados, de forma a garantir o atendimento integral dos requisitos exigidos, inclusive quanto aos 20% (vinte por cento) restantes dos itens que, eventualmente, não tenham sido totalmente cumpridos na Prova de Conceito.

8.12. A adequação deverá ser realizada dentro do prazo estipulado, de forma que a solução apresentada esteja em total conformidade com as necessidades da Administração Pública, conforme o estabelecido no edital e no termo de referência.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. São obrigações da contratante:

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao





fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,





- ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021. 20.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de até 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XIII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas





nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica;

12.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade

13.2. duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. A empresa CONTRATADA assume o compromisso de iniciar o processo de implantação no prazo de 07 (sete) dias, após a assinatura do contrato, e a conclusão da implantação de todos os serviços delineados no Termo de Referência em um prazo não excedente a 30 (trinta) dias consecutivos

15. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência de 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

15.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente,





contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

15.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido

16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

Célio Damaceno de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 616-2025





ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (____) _____

Telefone: (____) _____

Município de _____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

| | | |
|--|-----------------|---|
| À | | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025 |
| PMP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM | | |
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: | | |
| NÚMERO DO C.N.P.J.: | TEL/FAX: | |
| PESSOA PARA CONTATO: | | |

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE INFORMATIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) E HARDWARE COMO SERVIÇO, ALÉM DA MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA – CNES 4029607 DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BA.

| Item | Especificação do Serviço | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | |

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS | ASSINATURA DO FORNECEDOR |
|---------------------------------------|---------------------------------|





| | | | |
|---|-----------------------|------|--------------------|
| Prazos de entrega e Condições de pagamento conforme Termo de Referência. | _____, ____/____/____ | | |
| | LOCAL | DATA | ASSINATURA/CARIMBO |





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025
ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa), CNPJ n.º, localizada na **DECLARA** para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025** - promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,
(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º ____ 2025

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ n.º 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, _____ denominada **CONTRATANTE**, e **(PESSOA JURÍDICA)**, com sede à **(endereço)**, **(mail)**, **(telefone)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **(CNPJ)** representada neste ato por **(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**, **(profissão)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, portador da carteira de identidade n.º **(CI)** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º **(CPF)**, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 007-2025** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025 – e seus anexos.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE INFORMATIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) E HARDWARE COMO SERVIÇO, ALÉM DA MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA – CNES 4029607 DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BA.

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: 2292 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1600 - TRANSF.SUS-BL.DE MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE
1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até _____ contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual celebrado, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.

A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):** A prestação dos serviços, deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da ordem de serviços, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos





limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal correspondente a solicitação .

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES





a) Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

b) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;
- b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma





Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo único - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025
ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

| PROPONENTE | | | | | |
|-----------------|--|-----|--|--------|--|
| NOME DA EMPRESA | | | | | |
| C.N.P.J. N.º | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | |
| TELEFONE | | FAX | | E-MAIL | |

| REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | | | | | |
|--------------------------------|--|--------------|--|--|--|
| NOME COMPLETO | | | | | |
| C.I. N.º | | | | | |
| C.P.F. N.º | | | | | |
| PROFISSÃO | | | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | | | |
| ENDEREÇO RESID. | | | | | |

| DADOS BANCÁRIOS | | | |
|--------------------|--|----------------|--|
| NOME DO BANCO | | N.º DO BANCO | |
| NOME DA AGÊNCIA | | N.º DA AGÊNCIA | |
| N.º CONTA CORRENTE | | | |

_____, ____ de _____ de _____.
 Local e data

 Assinatura Representante Legal e Carimbo





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n.º
, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025 - , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
 (data)

.....
 (nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N.º 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado





ANEXO X - PROVA DE CONCEITO

1. OBJETIVO:

A Prova de Conceito (POC) tem como objetivo validar a proposta vencedora da licitação, assegurando que a solução ou serviço apresentado esteja em conformidade com as especificações técnicas e requisitos funcionais delineados no edital, garantindo que a implementação será eficaz e satisfatória, atendendo às necessidades da Administração Pública.

2. PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA POC

2.1. Convocação da licitante vencedora

2.1.1. A empresa vencedora será convocada oficialmente pelo Pregoeiro(a) para a execução da POC, com prazo máximo de três dias úteis para apresentação.

2.1.2. O prazo será rigoroso e não passível de prorrogação.

2.2. Colaboração com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde

2.2.1. A execução será realizada em estreita colaboração com a equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta por profissionais especializados, além da equipe técnica de Tecnologia da Informação da Secretaria.

2.2.2. O objetivo é garantir que a solução ou serviço seja tecnicamente compatível e viável para a implementação.

2.3. Avaliação baseada no Termo de Referência

2.3.1. A avaliação será conduzida com base nos critérios detalhados no termo de referência da licitação, considerando as especificações técnicas e os requisitos funcionais do objeto licitado.

3. EXECUÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

3.1. Disponibilidade de Profissionais Técnicos

3.1.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar três profissionais técnicos qualificados, que sejam parte do seu quadro funcional, para realizar a demonstração prática da solução ou serviço ofertado.

3.2. Demonstração de funcionalidades e operacionalidade

3.2.1. Os profissionais da empresa vencedora deverão demonstrar, de forma clara e objetiva, como as funcionalidades da solução atendem aos requisitos do edital.

3.3. Conformidade com os requisitos mínimos

3.3.1. A licitante deverá comprovar documentalmente que a solução apresentada atende,





no mínimo, 100% dos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

4. ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DA POC

4.1. As demais empresas licitantes poderão acompanhar a POC como observadoras, sendo permitido o envio de até três representantes por empresa.

4.2. Apenas a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar as constatações e avaliações formais, registrando o desempenho da solução apresentada.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação da Prova de Conceito será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1. Conformidade Técnica: Verificação do cumprimento das especificações técnicas descritas no edital.

5.1.2. Adequação Funcional: Análise da compatibilidade da solução com as necessidades da Administração Pública, conforme o termo de referência.

5.1.3. Expertise da Licitante: Avaliação da experiência demonstrada na execução de soluções similares e na prestação de serviços especializados.

5.1.4. Demonstração Prática: Eficiência na demonstração das funcionalidades da solução, com ênfase nos aspectos práticos da operacionalidade.

| SERVIÇOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA – CNES 4029607 | | | |
|---|-----|-----|---------|
| HOSPEDAGEM EM NUVEM (ITEM OBRIGATÓRIO) | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Funcionamento em ambiente em nuvem (cloud) | | | |
| 2. Software as a Service (SaaS), dedicado, com acesso via web; | | | |
| 3. A provedora de Cloud deverá cumprir com os requisitos de controles de segurança das normas CSA STAR, GSMA SAS-SM, ISO 9001, ISO 20.000-1, ISO 27017, Tier 3 designs, Tier 3 facility, TR3, Transações financeiras (PCI), TYPE 2 (SOC 1, SOC 2 e SOC 3), ISO 14001 (Meio ambiente), ISO 37001 (Anti Corrupção), ISO 50001 (Gestão energética) | | | |
| 4. O Servidor de dados deverá ficar acessível com o | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|------------|------------|----------------|
| Uptime de 24x7, 24 horas por dia nos 7 dias da semana, assim como em todos os dias dos meses durante a vigência do contrato, com disponibilidade anual de 99%. | | | |
| 5. As instâncias deverão apresentar Sistema Operacional Linux 64 bits na versão estável mais recente (latest version), que ofereça livepatching kernel e atualizações de segurança constantes | | | |
| 6. As instâncias deverão portar de processador AMD, INTEL ou similar com shapes flexíveis e entrega de core físico, no mínimo 8 núcleos e frequência entre 2,5 GHz e 3,5 GHz que permita redimensionamento automático da quantidade de núcleos quando submetida a altas cargas de estresse, memória RAM mínima de 24GB e a plataforma de nuvem deverá permitir redimensionamento para maior conforme necessidade. | | | |
| MÓDULO CADASTROS (ITEM OBRIGATÓRIO) | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilitar o cadastro dos mais diversos tipos, unificado dentro do mesmo módulo ou redirecionando quando necessário para o menu cadastro diretamente; | | | |
| 2. Possibilitar o registro dos dados pessoais dos pacientes, incluindo nome, idade, gênero, endereço, Cartão Nacional de Saúde (CNS), documentação de identificação pessoal (RG, CPF, Certidão de nascimento), número de telefone e | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|--|--|--|
| informações de contato de emergência; | | | |
| 3. Possibilitar o registro dos dados pessoais e profissionais do profissional, incluindo nome, data de nascimento, documento de identificação pessoal (CPF), Código Brasileiro de Ocupação (CBO) e número do registro no conselho de classe; | | | |
| 4. O cadastro de profissionais deverá fornecer perfil de acesso ao sistema, bem como login e senhas; | | | |
| 5. Permitir o registro de dados relacionados aos fornecedores da unidade, incluindo razão social, nome fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone; | | | |
| 6. Possibilitar o registro de dados relacionados ao médico autorizador da unidade, incluindo nome, documento de identificação pessoal (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CNS), número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e estado; | | | |
| 7. Possibilitar o registro de dados relacionados ao estabelecimento, incluindo nome, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), endereço, esfera administrativa (público federal, público estadual, público municipal, privado com fins lucrativos, privado sem fins lucrativos), dados do diretor do estabelecimento, dados do médico autorizador, dados para informações do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), dados de suporte do software; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|------------|------------|----------------|
| 8. Permitir o registro dos consultórios existentes na unidade incluindo a descrição nominal do consultório; | | | |
| PÁGINA INICIAL DO SISTEMA | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Na página inicial de apresentação após o login, o software deverá apresentar dashboard prático, contendo minimamente as informações de quantidade de atendimentos ambulatoriais, hospitalares, classificação de risco e atendimentos gerais do mês, permitindo que o usuário personalize suas informações; | | | |
| 2. Possuir botões de acesso rápido para diferentes módulos da plataforma de acordo o perfil de cada usuário. | | | |
| MÓDULO DA RECEPÇÃO | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Permitir acesso facilitado ao cadastro de pacientes e ao banco de pacientes já cadastrados do software; | | | |
| 2. Permitir encaminhamento nas modalidades SUS; Possibilidade de escolha do tipo de atendimento do paciente, incluindo ambulatorial, hospitalar, laboratorial ou outro; | | | |
| 3. Permitir inserir dados do responsável pelo paciente, e dados de contato; | | | |
| 4. Possibilidade de encaminhamento de pacientes para classificação de risco e consultórios, incluindo dados dos profissionais que atenderão o paciente; | | | |
| 5. Permitir a impressão de fichas de atendimento em PDF. | | | |
| MÓDULO DE AGENDAMENTO | SIM | NÃO | PARCIAL |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| CONSULTAS OBRIGATÓRIO) | (ITEM | | | |
|---|--------------|------------|------------|----------------|
| 1. Possibilidade de agendar e gerenciar consultas para os pacientes, registrando data, horário e profissional de saúde que irá realizar consulta; | | | | |
| 2. Possibilidade de agendar retorno e gerenciar retorno para os pacientes, registrando data, horário e profissional de saúde que irá realizar consulta; | | | | |
| 3. Possibilidade de confirmar que o paciente compareceu a consulta, encaminhando-o para o consultório e/ou ambulatório; | | | | |
| 4. Possibilidade de cancelar o agendamento, excluindo o paciente da tela de agendados; | | | | |
| 5. Possibilidade de editar dados do agendamento, incluindo a troca de data e horário previamente agendando, bem como os dados do profissional responsável pelo atendimento; | | | | |
| 6. Possibilidade de complementar dados pessoais pertinentes ao faturamento do procedimento, após confirmar a consulta e ser direcionado ao módulo de encaminhamento ambulatorial; | | | | |
| MÓDULO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilidade de chamar paciente através de painel sonoro e textual, informando nome, consultório de destino e profissional que irá atender; | | | | |
| 2. Possibilidade de registrar informações referentes ao estado geral do paciente, incluindo queixa principal, sinais vitais, dados antropométricos, dados | | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|------------|------------|----------------|
| gestacionais, alergia medicamentosa, escala de Coma de Glasgow, comorbidades associadas e medicações em uso; | | | |
| 3. Possibilidade da seleção manual da cor de classificação do paciente (Vermelho, laranja, roxo, amarelo, verde e azul); | | | |
| 4. Possibilidade de classificação automática do paciente através da seleção de descritores e sinais e sintomas apresentados pelo paciente; | | | |
| 5. Possibilidade de realizar reclassificação de risco do paciente com inserção de novos sinais vitais e cor; | | | |
| 6. Possibilidade de encaminhamento de pacientes para consultórios, incluindo dados dos profissionais que atenderão o paciente; | | | |
| 7. Permitir o envio das informações coletadas para os consultórios; | | | |
| 8. Coleta de Sinais Vitais | | | |
| 9. Possuir módulo de coleta de informações referentes ao estado geral do paciente para unidades que não possuem triagem com classificação de risco, incluindo queixa principal, sinais vitais, dados antropométricos, dados gestacionais e alergia medicamentosa; | | | |
| 10. Possibilidade de encaminhamento de pacientes para consultórios, incluindo dados dos profissionais que atenderão o paciente; | | | |
| 11. Permitir o envio das informações coletadas para os consultórios. | | | |
| MÓDULO CONSULTÓRIO | SIM | NÃO | PARCIAL |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| 1. Modulo de consultório para profissionais médicos e profissionais de nível superior não-médicos, permitindo o registro de informações referentes a consulta como sinais vitais, queixa principal, dados gestacionais, dados antropométricos, anamnese, exame físico, suspeita diagnóstica e conduta; | | | |
| 2. Possibilidade integração ao modulo de Chamados e permitir listar paciente através de painel sonoro e textual, informando nome, consultório de destino e profissional que irá atender; | | | |
| 3. Permitir a visualização dos dados coletados na classificação de risco ou coleta de sinais vitais; | | | |
| 4. Permitir a visualização do histórico de atendimento do paciente no estabelecimento; | | | |
| 5. Possibilitar a prescrição de medicamentos ambulatoriais, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados na farmácia hospitalar ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como orientações de uso, duração do tratamento, aplicação, posologia, quantidade e tipo, e enviando informações para o ambulatório automaticamente via software; | | | |
| 6. Possibilitar a prescrição de procedimentos ambulatoriais, enviando informações para o ambulatório automaticamente via software; | | | |
| 7. Possibilitar o registro de procedimentos realizados | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| dentro do consultório com envio das informações para o modulo de faturamento de contas; | | | |
| 8. Possibilitar a confecção de receituário simples, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados no sistema através da tabela da ANVISA ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como orientações de uso, duração do tratamento, aplicação, posologia, quantidade e tipo; | | | |
| 9. Possibilitar a confecção de receituário de controle especial, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados no sistema através da tabela da ANVISA ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como orientações de uso, duração do tratamento, aplicação, posologia, quantidade e tipo; | | | |
| 10. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames, incluindo informações como nome do exame e motivo da solicitação; | | | |
| 11. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames para laboratório, selecionando nome do exame em tabela automática do sistema e incluindo motivo da solicitação; | | | |
| 12. Possibilitar a confecção de atestado médico com texto em padrão automático do sistema com dados do paciente, ou possibilitando a | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| digitação do texto do atestado conforme escolha do profissional; | | | |
| 13. Possibilitar a confecção de atestado de comparecimento com texto padrão automático do sistema com dados do paciente, ou possibilitando a digitação do texto do atestado conforme escolha do profissional; | | | |
| 14. Possibilitar a confecção de relatório, permitindo adicionar dados de anamnese e sinais vitais previamente coletados e digitação do texto do relatório; | | | |
| 15. Possibilitar a realização de desfecho para o paciente, podendo ser incluído Classificação Internacional de Doenças (CID), conduta, encaminhamento interno dentro dos ambientes parametrizados ou encaminhamento externo; | | | |
| 16. Possibilitar preenchimento de Autorização de Internação Hospitalar quando selecionado a conduta de internação; | | | |
| 17. Possibilitar o preenchimento da primeira prescrição médica da enfermaria, quando selecionado a conduta internação; | | | |
| 18. Possibilitar preenchimento da suspeita diagnóstica da internação, bem como CID e procedimento SIGTAP. | | | |
| MÓDULO AMBULATORIO (ITEM OBRIGATÓRIO) | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilitar acompanhamento de pacientes ambulatoriais com solicitações pendentes de | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|--|--|--|
| procedimentos ou internamento; | | | |
| 2. Permitir a visualização de dados da identificação do paciente incluindo, profissional responsável pelo atendimento, CBO, data e hora do atendimento e procedimentos solicitados/realizados; | | | |
| 3. Permitir a impressão/reimpressão de ficha de atendimento ambulatorial e/ou classificação de risco; | | | |
| 4. Permitir o lançamento de procedimentos realizados conforme tabela SIGTAP; | | | |
| 5. Possibilitar a checagem da realização dos procedimentos/medicamentos; | | | |
| 6. Possibilitar a descrição do motivo de não realização de procedimento/medicamento; | | | |
| 7. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames, incluindo informações como nome do exame e motivo da solicitação; | | | |
| 8. Possibilitar a realização de evolução da observação hospitalar, permitindo a prescrição de novos medicamentos ambulatoriais da farmácia hospitalar ou utilizando o campo de livre digitação; | | | |
| 9. Possibilitar a confecção de receituário simples, permitindo a seleção de medicamentos disponibilizados no sistema através da tabela da ANVISA ou a digitação do nome do medicamento conforme escolha do profissional, possibilitando a inserção de informações como aplicação e posologia; | | | |





| | | | |
|---|------------|------------|----------------|
| 10. Permitir o encaminhamento interno entre alas da unidade; | | | |
| 11. Possibilitar a realização de desfecho para o paciente, podendo ser incluído conduta e permitindo realizar os seguintes desfechos: Liberado após procedimento, transferência, internação, encaminhamento para unidade de referência, encaminhamento interno, entre outros; | | | |
| 12. Permitir a internação do paciente, abrindo mapa de leito da unidade. | | | |
| MÓDULO ENFERMARIA (ITEM OBRIGATÓRIO) | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Permitir visualização de mapa de leitos da unidade, separados por quartos/alas; | | | |
| 2. Permitir a visualização de dados do internamento do paciente, incluindo número do leito, nome, data da internação, número de registro e quantos dias de internação; | | | |
| 3. Possibilitar acesso a todo o prontuário do paciente; | | | |
| 4. Possibilitar consultar e/ou preencher dados da AIH e dados da folha de internamento, incluindo principais sinais e sintomas clínicos, condições que justificam a internação e principais resultados de provas diagnósticas; | | | |
| 5. Permitir consultar e/ou preencher dados da suspeita diagnóstica, incluindo CID da suspeita diagnóstica; | | | |
| 6. Permitir consultar e/ou preencher dados do diagnóstico principal, incluindo CID e código de procedimento | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|--|--|--|
| de internação conforme tabela SIGTAP; | | | |
| 7. Permitir realizar prescrição médica, incluindo dados da evolução do paciente, prescrições não medicamentosas e prescrições medicamentos puxando do estoque da farmácia hospitalar ou digitando nome de medicamentos de forma livre; | | | |
| 8. Possibilitar o uso da prescrição antiga como base para uma nova prescrição; | | | |
| 9. Possibilitar a impressão da prescrição médica, incluindo dados do paciente, dados da suspeita diagnóstica, diagnóstico principal, evolução, prescrição, campo para controle/aprazamento e campo para assinatura e carimbo; | | | |
| 10. Possibilitar preenchimento de admissão de enfermagem, incluindo dados de anamnese, sinais vitais, exame físico completo e procedimentos realizados; | | | |
| 11. Possibilitar a impressão da folha de admissão de enfermagem, contendo dados do paciente, dados preenchidos previamente e campo para assinatura e carimbo do profissional que admitiu o paciente; | | | |
| 12. Permitir realizar prescrição e evolução de enfermagem, incluindo dados da evolução do paciente, sinais vitais e cuidados de enfermagem; | | | |
| 13. Possibilitar o uso da prescrição e evolução antiga como base para uma nova; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>14. Possibilitar a impressão da prescrição e evolução de enfermagem, incluindo dados do paciente, sinais vitais, evolução, prescrição dos cuidados de enfermagem, campo para controle/aprazamento e campo para assinatura e carimbo;</p> | | | |
| <p>15. Permitir a realização de anotações de enfermagem, incluindo sinais vitais, campo para anotação dos cuidados e campo de horário;</p> | | | |
| <p>16. Permitir a impressão das anotações de enfermagem, utilizando filtro de data e período, incluindo dados do paciente, anotação realizada e campo para carimbo e assinatura de cada anotação;</p> | | | |
| <p>17. Possuir campo para evolução multiprofissional, incluindo nome do profissional e campo para digitação da evolução;</p> | | | |
| <p>18. Possibilitar o uso da prescrição e evolução antiga como base para uma nova;</p> | | | |
| <p>19. Possibilitar impressão de prescrição multiprofissional, incluindo dados do paciente, evolução e campo para assinatura e carimbo;</p> | | | |
| <p>20. Permitir o registro de procedimentos realizados através da tabela SIGTAP;</p> | | | |
| <p>21. Permitir a impressão de formulários essenciais para o internamento (AIH, termo de responsabilidade, prescrições, relatórios, entre outros) e formulários complementares;</p> | | | |
| <p>22. Possibilitar a confecção de guia de solicitação de exames, incluindo informações</p> | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| como nome do exame e motivo da solicitação; | | | |
| 23. Possibilitar o preenchimento de atendimento fisioterapêutico, incluindo dados de diagnósticos, checagens e condutas; | | | |
| 24. Possibilitar o uso do atendimento fisioterapêutico antigo como base para um novo; | | | |
| 25. Possibilitar a impressão do formulário de atendimento fisioterapêutico, incluindo dados do paciente, dados coletados e campo para carimbo e assinatura do profissional; | | | |
| 26. Possibilitar a solicitação de exames laboratoriais conectando enfermaria ao sistema do laboratório, e recebendo resultados via sistema; | | | |
| 27. Possibilitar a consulta de medicamentos prescritos através do estoque da farmácia hospitalar e os medicamentos liberados pela farmácia; | | | |
| 28. Possibilitar a confecção de relatório médico de alta e transferência, incluindo dados do resumo clínico do paciente, medicamentos em uso/relevantes, diagnósticos secundários, procedimentos cirúrgicos, procedimentos invasivos e observações; | | | |
| 29. Possibilitar a impressão do relatório médico de alta e transferência, incluindo dados do paciente, dados coletados previamente, conduta e campo para assinatura e carimbo de profissional; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| 30. Possibilitar a confecção de atestado médico, incluindo texto automático do sistema com dados do paciente, ou possibilitando a digitação do texto do atestado conforme escolha do profissional; | | | |
| 31. Permitir a realização de alta do paciente, retirando-o da enfermaria e transferindo dados do internamento para o SAME digital; | | | |
| 32. Permitir a realização de receituário para casa e relatório médico geral no momento da alta; | | | |
| 33. Permitir o bloqueio da alta caso não esteja registrado diagnóstico principal e procedimento de internamento. | | | |
| MÓDULO LEITOS | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilidade de cadastro de enfermarias e apartamentos; | | | |
| 2. Possibilidade de gerenciamento dos leitos, permitindo o cadastro de quartos dentro das enfermarias ou apartamentos; | | | |
| 3. Possibilidade de cadastro de leitos especificando a especialidade do leito (clínico, cirúrgico, pediátrico, ortopédico, obstétrico e neonatal); | | | |
| 4. Possibilidade de edição das enfermarias, apartamentos, quartos e leitos; | | | |
| 5. Possibilidade de gerenciamento das enfermarias, apartamentos, quartos e leitos. | | | |
| MÓDULO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (ITEM OBRIGATÓRIO) | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilitar o recebimento de requisições via recepção, | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|--|--|--|
| via ambulatório ou via enfermaria; | | | |
| 2. Possibilitar o cadastro e/ou agendamento de nova requisição, incluindo dados do profissional solicitante, unidade solicitante e exames solicitados; | | | |
| 3. Permitir a consulta de exames da tabela SIGTAP, já cadastrados previamente no sistema; | | | |
| 4. Permitir o cadastro de exames, incluindo procedimento conforme tabela SIGTAP, nomenclatura conforme SIGTAP e nomenclatura popular; | | | |
| 5. Permitir o cadastro de valores de referência para análise; | | | |
| 6. Permitir cadastro de fórmulas para a análise dos resultados; | | | |
| 7. Permitir o cadastro de bioquímico responsável, incluindo envio de assinatura; | | | |
| 8. Possibilitar o cadastro de unidades solicitantes; | | | |
| 9. Possibilidade de adicionar novos exames em uma requisição já pronta; | | | |
| 10. Possibilidade de confirmar coleta de material, encaminhando para análise; | | | |
| 11. Possibilidade de cancelar coleta de exame; | | | |
| 12. Possibilidade de encaminhamento de amostra para laboratório externo; | | | |
| 13. Possibilidade de impressão de mapa de mesa para análise dos resultados; | | | |
| 14. Possibilidade de descartar amostras, selecionando o motivo do descarte; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| 15. Possibilidade de lançar resultados conforme valores de referência cadastrados previamente; | | | |
| 16. Possibilidade de liberação dos resultados; | | | |
| 17. Possibilidade de visualizar laudos liberados; | | | |
| 18. Possibilidade de receber resultado dos laudos liberados para os pacientes internos através do módulo enfermagem; | | | |
| 19. Possibilidade de adicionar marca d'água da unidade nos laudos dos exames; | | | |
| 20. Possibilidade de impressão dos resultados contendo nome dos exames solicitados, valores de referência, valores encontrados e assinatura do profissional responsável pela análise; | | | |
| 21. Possibilidade de confirmar a entrega do laudo para o paciente; | | | |
| MÓDULO ALMOXARIFADO | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Permitir o cadastro de produtos de estoque e/ou produtos do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), incluindo código de barras, descrição do produto, unidade, quantidade mínima e tipo; | | | |
| 2. Permitir a entrada de produtos no estoque ou SND, incluindo dados de fornecedor previamente cadastrado no módulo de cadastros, data e hora da entrada, recebedor, destino, valor da entrada, produto, validade, lote, quantidade, valor unitário e valor total; | | | |
| 3. Permitir o cadastro de um ou mais produtos por entrada; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| 4. Permitir a saída de produtos por alas, incluindo data e hora da saída, solicitante, destino, entregador, produto, lote e quantidade saída; | | | |
| 5. Permitir o cadastro de um ou mais produtos por saída; | | | |
| 6. Permitir visualização detalhada de entradas e saídas. | | | |
| MÓDULO FARMÁCIA | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Permitir o cadastro de medicamentos/insumos, incluindo unidade de medida, código de barras, nome, quantidade mínima em estoque e tipo (medicamento ou insumo); | | | |
| 2. Possibilitar a confecção do inventário da unidade, incluindo medicamentos/insumos, lote, data de validade e quantidade do produto; | | | |
| 3. Possibilidade de realizar entradas de medicamentos/insumos, inserido os dados da entrada como tipo de aquisição (compra, doação, empréstimo e outras), fornecedor previamente cadastrado no módulo de cadastros, data da entrada, recebedor e destino da entrada; | | | |
| 4. Possibilidade de realizar entradas de medicamentos/insumos, inserido os dados financeiros da entrada, incluindo número de nota fiscal, valor da nota, valor de frete, outras despesas, formas de pagamento; | | | |
| 5. Possibilidade de realizar entradas de medicamentos/insumos, inserido nome do produto, quantidade, valor unitário, lote e validade; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| 6. Permitir o cadastro de um ou mais produtos por entrada; | | | |
| 7. Possibilidade de realizar saídas de medicamentos/insumos por alas, incluindo dados de data e hora da saída, solicitante, destino e produtos disponível no estoque; | | | |
| 8. Possibilidade de realizar saídas de medicamentos /insumos por pacientes do ambulatório, através de conexão entre ambulatório e farmácia, onde ao realizar uma prescrição ambulatorial os dados já são enviados a módulo de farmácia; | | | |
| 9. Possibilidade de realizar saídas de medicamentos /insumos por pacientes da enfermaria, através de conexão entre enfermaria e farmácia, onde ao realizar uma prescrição no internamento os dados já são enviados a módulo de farmácia; | | | |
| 10. Possibilidade de cadastrar receita para saída por paciente da enfermaria/ambulatório caso o médico não tenha realizado prescrição via sistema; | | | |
| 11. Possibilidade de visualizar o estoque atual, incluindo dados de nome do produto, lote, validade do lote, quantidade mínima, quantidade em estoque e valor unitário; | | | |
| 12. Possibilidade de visualizar produtos que atingiram a quantidade mínima, incluindo dados de nome do produto, lote, validade do lote, quantidade mínima, quantidade em estoque e valor unitário; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| 13. Possibilidade de visualizar estoque de produtos vencidos ou próximos a vencer, incluindo nome, lote, validade do lote, quantidade em estoque e situação (vencido ou próximo a vencer); | | | |
| 14. Possibilidade de realizar lista de pedidos, inserindo dados de data e hora, tipo de insumo solicitado, solicitante, produtos e quantidade solicitada; | | | |
| 15. Permitir a visualização de pacientes com pendência de encerramento de solicitação da farmácia | | | |
| MÓDULO SAME DIGITAL (ITEM OBRIGATÓRIO) | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilitar armazenamento de todas as informações referentes ao atendimento do paciente, em registros ambulatoriais e hospitalares; | | | |
| 2. Possibilitar busca de prontuários através de filtros de número de registro, número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, CNC, data do atendimento, data do desfecho, número da AIH tipo do atendimento (ambulatorial ou hospitalar) e palavras-chave; | | | |
| 3. Possibilidade de reimpressão de formulários, incluindo ficha de atendimento, AIH, ficha de classificação de risco, atestado médico, relatório médico, receituário, termo de compromisso, prescrição médica, prescrição de enfermagem, anotação de enfermagem, admissão de enfermagem, relatório de alta e transferência e outros. | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAME DIGITAL | SIM | NÃO | PARCIAL |
|---|------------|------------|----------------|
| 1. Conhecimento a cerca do serviço do Same Digital | | | |
| MÓDULO ADMINISTRAÇÃO | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Permitir o cadastro de pacotes de serviços, como procedimentos e medicamentos; | | | |
| 2. Permitir a consultas de despesas por competência; | | | |
| 3. Possibilitar o cadastro de dados antigos de outros sistemas; | | | |
| 4. Possibilitar o bloqueio do software em casos de quebra de contrato, suspensão do serviço e outros motivos; | | | |
| 5. Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) da unidade e posterior comparação com Boletim de Produção Ambulatorial (BPA); | | | |
| 6. Permitir gestão de contratos da unidade. | | | |
| MÓDULO FINANCEIRO | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilidade de consultar histórico financeiro ambulatorial e hospitalar por paciente; | | | |
| 2. Possibilidade de adicionar gastos ambulatoriais e hospitalares por paciente, incluindo procedimentos realizados, farmácia e complementos. | | | |
| MÓDULO LAUDOS | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Permitir o gerenciamento do faturamento de AIH; | | | |
| 2. Permitir o anexo de documentos do prontuário e realizar a edição de laudos, readequando CID e procedimento de internamento; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| 3. Permitir a auditoria de prontuários enviados; | | | |
| 4. Permitir rejeitar os laudos enviados; | | | |
| 5. Permitir a readequação de laudos rejeitados e o reenvio de informações; | | | |
| 6. Prontuários Digitalizados; | | | |
| 7. Permitir os anexos de prontuários para arquivo digital dos formulários físicos assinados e carimbados. | | | |
| MÓDULO FATURAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO) | SIM | NÃO | PARCIAL |
| Faturamento das AIH'S | | | |
| 1. Permitir a visualização de todo o percurso do laudo até a finalização do faturamento, distinguindo entre AIHS a faturar, envio de arquivos, autorizadas, faturadas e competência atual; | | | |
| 2. Possibilitar a correção de dados do paciente, profissional e procedimento, conforme autorização do login; | | | |
| 3. Permitir adicionar o número de AIH de forma individual; | | | |
| 4. Permitir a importação de arquivo do sistema modulo e-@utorizador adicionando de forma automática o número da AIH ao seu respectivo prontuário; | | | |
| 5. Permitir exportar arquivo TXT para importação no Sistema de Informações Hospitalares – SISAIH01; | | | |
| Faturamento de BPA | | | |
| 1. Possibilitar o faturamento de ambas as modalidades de BPA – Consolidado e Individualizado; | | | |
| 2. Permitir selecionar o período de lançamento dos procedimentos, contando com | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|------------|------------|----------------|
| data inicial, data final e competência; | | | |
| 3. Permitir exportação de arquivo BPA-C e BPA-I; | | | |
| 4. Possuir função de detalhamento das informações do arquivo em tela e geração de arquivo PDF; | | | |
| 5. Permitir exclusão de arquivo gerado e gerar um novo arquivo na mesma competência gerada anteriormente; | | | |
| Faturamento CIHA | | | |
| 1. Permitir visualização em tela de todo o percurso de faturamento, apresentando a informações dos laudos a consistir, competência atual, competências anteriores, arquivos e atendimentos; | | | |
| 2. Possibilitar a consistência e correção dos dados da produção; | | | |
| 3. Permitir a seleção e o fechamento da competência; | | | |
| 4. Possibilitar detalhamento em tela e geração do arquivo de competências anteriores; | | | |
| 5. Permitir a busca por atendimentos específicos, informando número de prontuário e competência de execução; | | | |
| 6. Permitir exportar arquivo TXT para importação no sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA; | | | |
| SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FATURAMENTO DE CONTAS MÉDICAS | SIM | NÃO | PARCIAL |
| Apresentação do mapeamento do fluxo e processos de Faturamento, detalhando as etapas envolvidas no faturamento das contas médicas, desde a geração até | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| o envio aos órgãos competentes. | | | |
| Apresentação do script do plano para a estruturação do setor de faturamento de contas médicas, incluindo a definição de metas, indicadores de desempenho e estratégias de gestão e acompanhamento. | | | |
| MÓDULO DE CONTROLE DE SENHAS E ACESSOS | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Possibilidade de emissão de senhas sequenciais e/ou por categoria de serviço, com opções de personalização conforme necessidade da Unidade de Atendimento. | | | |
| 2. Possibilidade de emissão de senhas sequenciais ou preferenciais, garantindo prioridade quando necessário; | | | |
| 3. Possibilidade de conexão entre o módulo de emissão de senhas e o módulo de recepção, facilitando a gestão integrada do atendimento; | | | |
| 4. Possibilidade de utilização de painel de chamados, que emita sinal sonoro e visual, para chamar senhas no guichê da recepção; | | | |
| 5. Possibilidade de associar número de senhas ao registro de prontuário gerado pelo atendimento daquela senha, garantindo rastreabilidade e organização; | | | |
| 6. Permitir que senhas sejam zeradas a meia noite, iniciando uma nova contagem; | | | |
| 7. Geração de relatórios detalhados sobre o fluxo de pacientes, tempos de espera, e eficiência do atendimento. | | | |
| MÓDULO DO PAINEL DE CHAMADAS | SIM | NÃO | PARCIAL |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|--|--|--|
| 1. O software deve ser capaz de exibir o nome da pessoa chamada atualmente na interface do usuário; | | | |
| 2. Deve manter e apresentar uma lista de nomes que foram chamados anteriormente, permitindo uma revisão fácil e rastreamento de chamadas; | | | |
| 3. O software deve incluir um som de notificação que será reproduzido a cada nova chamada, auxiliando na alerta de pacientes e funcionários; | | | |
| 4. Possuir uma funcionalidade de voz que anuncie verbalmente a chamada atual, melhorando a acessibilidade e garantindo que as chamadas sejam ouvidas em ambientes mais movimentados; | | | |
| 5. Compatibilidade com a utilização por meio de TVs, permitindo que as chamadas sejam visualizadas claramente em telas grandes, ideal para salas de espera e recepções; | | | |
| 6. Deve-se possuir adaptabilidade do software para diferentes tipos de ambiente hospitalar, ambulatorial ou atendimento especializado, assegurando que as funcionalidades de acordo com as especificações locais e configurações de hardware; | | | |
| 7. O software deve estar plenamente acessível para a equipe de recepção, permitindo chamada de senhas e gerenciamento eficaz das filas de espera; | | | |
| 8. O software deve oferecer funcionalidades específicas para a triagem, que incluem a | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| facilidade de chamada dos pacientes para avaliações preliminares; | | | |
| 9. Nos consultórios médicos, o software deve permitir chamada e gerenciamento de pacientes a serem atendidos nos consultórios; | | | |
| 10. A funcionalidade de chamadas no software deve estar integrada aos módulos que fazem comunicação e interação, garantindo o compartilhamento e atualização automática de informações e a consistência nos dados acessados por diferentes departamentos; | | | |
| 11. Capacidade de visualizar todas as senhas que foram emitidas, permitindo um controle e acompanhamento eficiente; | | | |
| 12. Funcionalidade para selecionar e chamar uma senha específica, facilitando a gestão de filas e atendimentos; | | | |
| 13. Possuir Ferramenta para buscar informações de pacientes cadastrados no sistema, visando agilizar o processo de atendimento; | | | |
| 14. Possuir opção para selecionar e atender um paciente específico, personalizando o serviço prestado; | | | |
| 15. Permitir visualizar a lista de pacientes aguardando atendimento, otimizando o processo de chamada para consultórios; | | | |
| 16. Facilidade para chamar pacientes que serão direcionados aos consultórios apropriados, melhorando a | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| organização do fluxo de atendimento; | | | |
| 17. Possibilitar atender diretamente um paciente chamado, integrando eficiência ao processo clínico. | | | |
| MÓDULO RELATÓRIO GERENCIAIS E INDICADORES | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. O módulo de indicadores estará disponível de acordo com os módulos que foram implantados em cada estabelecimento de saúde, relacionando com o perfil do usuário, regras de acesso e proteção dos dados. | | | |
| 2. Possibilidade de gerar relatórios dos diversos módulos do sistema, incluindo relatórios ambulatoriais, de desempenho hospitalar, farmácia, faturamento, estoque, laboratório e outros, conforme abaixo: | | | |
| INDICADORES AMBULATORIAIS | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Número de atendimentos ambulatoriais por período; | | | |
| 2. Número de atendimentos ambulatoriais por profissional; | | | |
| 3. Número de atendimentos ambulatoriais por CBO; | | | |
| 4. Número de atendimentos ambulatoriais por procedimento; | | | |
| 5. Número de atendimentos ambulatoriais por todos os procedimentos; | | | |
| 6. Número de atendimentos ambulatoriais procedimento x CBO; | | | |
| 7. Número de atendimentos ambulatoriais procedimento x idade; | | | |
| 8. Número de atendimentos ambulatoriais procedimento x sexo; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|------------|------------|----------------|
| 9. Relatório ambulatorial completo | | | |
| 10. Relatório de atendimento por município de residência; | | | |
| 11. Relatório ambulatorial completo por grupo SIGTAP e município de residência; | | | |
| 12. Relatório ambulatorial por CID; | | | |
| 13. Relatório classificação de risco; | | | |
| 14. Relatório classificação de risco consolidadas; | | | |
| 15. Relatório caráter urgência consolidadas; | | | |
| 16. Número de medicações prescritas por período; | | | |
| 17. Número de checagem de medicamentos por período. | | | |
| INDICADORES HOSPITALARES | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Quantidade mensal de internamentos; | | | |
| 2. Quantidade mensal de internamentos por município de residência; | | | |
| 3. AIH's pagas por competência; | | | |
| 4. Produção hospitalar por competência; | | | |
| 5. Relatório de produção hospitalar (Leito Cirúrgico); | | | |
| 6. Relatório de prévia por AIH; | | | |
| 7. Rotatividade de leitos; | | | |
| 8. Relatório hospitalar completo; | | | |
| 9. Número de atendimentos hospitalares por procedimento; | | | |
| 10. Número de atendimentos hospitalares por todos os procedimentos; | | | |
| 11. Relatório de AIH's autorizadas por clínica; | | | |
| 12. Relatório de AIH's autorizadas por clínica obstetrícia; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|---|--|--|--|
| 13. Número de paciente-dia; | | | |
| 14. Número de entradas e saídas por clínica; | | | |
| 15. Internações por motivo da alta; | | | |
| 16. Média de paciente-dia; | | | |
| 17. Média de permanência; | | | |
| 18. Média de permanência por clínica; | | | |
| 19. Taxa de ocupação hospitalar; | | | |
| 20. Índice de ratatividade; | | | |
| 21. Número de transferência por período; | | | |
| 22. Número de transferência por período x sexo; | | | |
| 23. Número de transferência por período x idade; | | | |
| 24. Número de transferência por período x procedimento; | | | |
| 25. Número de transferência por período x CID | | | |
| 26. Taxa de tratamento clínico; | | | |
| 27. Taxa de tratamento cirúrgico; | | | |
| 28. Número de internações por profissional x período; | | | |
| 29. Número de internações por especialidade do leito x período; | | | |
| 30. Número de internações por especialidade do leito x idade; | | | |
| 31. Número de internações por procedimento autorizado; | | | |
| 32. Número de internações por procedimento x idade; | | | |
| 33. Número de internações por procedimento x sexo; | | | |
| 34. Número de internações por CID; | | | |
| 35. Número de internações por CID x idade; | | | |
| 36. Número de internações por CID x sexo; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| 37. Número de internações por sexo x período; | | | |
| 38. Número de internações por idade x período; | | | |
| 39. Número de AIHs pagas por competência; | | | |
| 40. Número de AIHs rejeitadas por competência; | | | |
| 41. Número de duplicidades por período de internação; | | | |
| 42. Relatório hospitalar completo de procedimentos ambulatoriais; | | | |
| 43. Quantidade de procedimentos por grupo, sub-grupo e formas de organização; | | | |
| 44. Quantidade de internações por doenças evitáveis por imunização e outras DIP; | | | |
| 45. Quantidade de internações por anemias; | | | |
| 46. Quantidade de internações por pneumonias bacterianas; | | | |
| 47. Quantidade de internações por asma; | | | |
| 48. Quantidade de internações por bronquites; | | | |
| 49. Quantidade de internações por hipertensão; | | | |
| 50. Quantidade de internações por insuficiência cardíaca; | | | |
| 51. Quantidade de internações por diabetes mellitus; | | | |
| 52. Quantidade de internações por epilepsias; | | | |
| 53. Quantidade de internações por infecção no rim e trato urinário; | | | |
| 54. Quantidade de internações por doenças inflamatórias nos órgãos pélvicos femininos; | | | |





| | | | |
|---|--|--|--|
| 55. Quantidade de internações por gastroenterites infecciosas e complicações; | | | |
| 56. Quantidade de internações por deficiências nutricionais; | | | |
| 57. Quantidade de internações por infecções de ouvido, nariz e garganta; | | | |
| 58. Quantidade de internações por angina; | | | |
| 59. Quantidade de internações por infecção de pele e tecido subcutâneo; | | | |
| 60. Quantidade de internações por síndrome da rubéola congênita; | | | |
| 61. Pacientes por procedimento; | | | |
| 62. Internações por clínica obstétrica; | | | |
| 63. Atendimentos hospitalares por subgrupo; | | | |
| 64. Relatório de internação por sexo. | | | |
| FATURAMENTO | | | |
| 1. AIH's faturadas por período. | | | |
| 2. BPA's Faturados por período. | | | |
| FARMÁCIA | | | |
| 1. Valores das últimas compras; | | | |
| 2. Quantidade mínima em estoque; | | | |
| 3. Consumo médio; Centro de custo; | | | |
| 4. Curva ABC; | | | |
| 5. Quantidade em estoque; | | | |
| 6. Quantidade em estoque por categoria; | | | |
| 7. Consumo por médico; | | | |
| 8. Consumo por período; | | | |
| 9. Relatório de entradas por período; | | | |





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

| | | | |
|--|--|--|--|
| 10. Relatório de saídas de medicamentos por paciente por período; | | | |
| 11. Relatório de saídas de medicamentos por paciente por item e por período; | | | |
| 12. Relatório de saídas de medicamentos por paciente por leitos e por datas; | | | |
| 13. Relatório de saídas da farmácia por período. | | | |
| SND – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | | | |
| 1. Valores das últimas compras; | | | |
| 2. Quantidade mínima em estoque; | | | |
| 3. Centro de custo; | | | |
| 4. Curva ABC. | | | |
| ESTOQUE GERAL | | | |
| 1. Valores das últimas compras; | | | |
| 2. Quantidade mínima em estoque; | | | |
| 3. Centro de custo; | | | |
| 4. Curva ABC. | | | |
| LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | | | |
| 1. Número de exames liberados por período; | | | |
| 2. Produção do laboratório por procedimento; | | | |
| 3. Produção do laboratório por profissional; | | | |
| 4. Produção do laboratório por paciente. | | | |
| MORTALIDADE | | | |
| 1. Taxa de mortalidade; | | | |
| 2. Número de óbitos por período; | | | |
| 3. Número de óbitos por período x sexo; | | | |
| 4. Número de óbitos por idade; | | | |
| 5. Número de óbitos por procedimento; | | | |
| 6. Número de óbitos por CID. | | | |





| | | | |
|---|------------|------------|----------------|
| MORBIDADE | | | |
| 1. Taxa de morbidade. | | | |
| NATALIDADE | | | |
| 1. Taxa de Natalidade. | | | |
| GERAIS | | | |
| 1. Atendimento de pacientes por período; | | | |
| 2. Atendimento de pacientes por clínica; | | | |
| 3. Número de cadastro de pacientes não identificados por período. | | | |
| DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | SIM | NÃO | PARCIAL |
| 1. Apresentação do catálogo ou/e folder com as especificações compatíveis com as descrições dos equipamentos de informática do Termo de Referência. | | | |

6. CONCLUSÃO DA POC

6.1. A conclusão da POC será formalizada por meio de um relatório detalhado, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que incluirá a avaliação final sobre o desempenho da solução e a conformidade com os requisitos do edital.

6.2. Caso a solução seja considerada plenamente compatível e em conformidade com os requisitos, a licitante estará apta a seguir para a fase de implementação dos serviços.

7. RESULTADO SINTÉTICO

7.1. Percentual atingido na POC _____%

7.2. Resultado para fins de adjudicação: () Atende () Não atende



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B9AA-2CDB-D177-C12E-0DCC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9AA-2CDB-D177-C12E-0DCC



Hash do Documento

66d39e0a3ee28d60ae47efa6321c791fedcb4feb828014a532f920f19faa349e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 09:24 UTC-03:00